

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE  
DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – ALGARVE

---

---

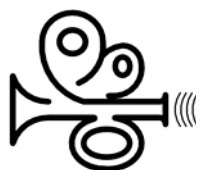
# AVALIAÇÃO DE NÍVEIS SONOROS

## “Caracterização Acústica de Portimão e Praia da Rocha”

---

---

“Portimão / Praia da Rocha”  
Época Alta / Época Baixa - 2000



Direcção de Serviços de Gestão Ambiental

**MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE  
DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – ALGARVE**

---

---

**Elaborado em Julho de 2002, por:**

**Jorge Lourenço**

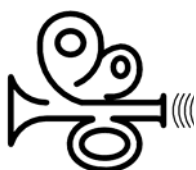
**João Dantas**

**Luís Tavares (Consultor)**

---

---

**“Portimão / Praia da Rocha”  
Época Alta / Época Baixa - 2000**



**Direcção de Serviços de Gestão Ambiental**

## Índice

	<b>Página</b>
<b>1 - INTRODUÇÃO</b>	3
<b>2 - OBJECTIVOS</b>	3
<b>3 - METODOLOGIA</b>	4
<b>4 - IDENTIFICAÇÃO DOS LOCAIS</b>	6
<b>5 - ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	7
<b>6 - APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS</b>	9
<b>7 - CONCLUSÕES</b>	37
<b>8 - ANEXOS</b>	
<b>I - Resumo Geral dos Locais</b>	43
<b>II - Planta da cidade com localização dos pontos de amostragem</b>	45
<b>III – Gráficos</b>	47
<b>IV – Tabelas com dados acústicos e de tráfego</b>	62
<b>V - Definições</b>	72

---

---

“Portimão / Praia da Rocha”  
Época Alta / Época Baixa - 2000

## **1 - INTRODUÇÃO**

Numa altura em que a acústica ambiental vai assumindo uma importância crescente em termos do ordenamento do território e se começa a dar um maior relevo ao ruído originado por um conjunto diversificado de fontes sonoras capazes de influenciar áreas significativas, a Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Algarve (DRAOT-Alg) e a Câmara Municipal de Portimão estabeleceram um plano de monitorização do ruído na cidade de Portimão e na Praia da Rocha.

A escolha dos pontos para monitorização, em número de 27, foi efectuada de modo a caracterizar a diversidade funcional da mancha a caracterizar. Desse modo, foram escolhidos pontos em zonas essencialmente residenciais, em zonas com implantação de indústrias, de grandes espaços de actividades comerciais, junto de escolas, em zonas sem circulação rodoviária e, também, em zonas com forte implantação de estabelecimentos de diversão, como bares e discotecas.

Os ensaios foram realizados pelos técnicos João Dantas e Jorge Lourenço, tendo sido acompanhados pelos engenheiros Rui Agostinho e João Martins, do Departamento do Ambiente e Equipamento Social da Câmara Municipal de Portimão.

A recolha de dados relativos à época alta decorreu durante o mês de Agosto de 2000, enquanto que os que se reportam à época baixa foram obtidos no mês de Novembro de 2000.

## **2 - OBJECTIVO**

O objectivo da caracterização realizada foi o de comparar o ambiente acústico em época “alta” e em época “baixa”. Em simultâneo com as medições acústicas, foi efectuada a contagem de tráfego, de modo a estabelecer uma relação entre os níveis sonoros obtidos e o tráfego médio horário no período compreendido entre as 08h –22h.



### **3 - METODOLOGIA**

As caracterizações acústicas de locais, distintas do mapeamento, se bem que possam ser consideradas como a sua fase prévia ou de preparação, carecem de um estudo preliminar que contemple, entre outros, os seguintes aspectos, os quais foram tomados em consideração no trabalho realizado:

1. Conhecimento dos locais a avaliar no que respeita à sua diversidade em termos de ocupação do solo, da localização das vias rodoviárias principais e das vias de penetração em zonas urbanas, aos fluxos do tráfego automóvel, bem como aos sentidos predominantes e períodos em que se manifesta com maior intensidade.
2. A escolha dos pontos de amostragem deverá ser feita tendo em consideração a extensão da malha a caracterizar e a necessidade de estabelecer uma relação entre os mesmos. Grandes extensões ou diversidade acentuada na tipologia de ocupação do solo exigem um maior número de pontos de amostragem, sem o que não se procederá à caracterização de um local mas tão-só do próprio ponto de avaliação. Esta ideia encontra-se em concordância com o referido na parte 3 da Norma Portuguesa 1730, “Descrição e medição do ruído ambiente”, de Outubro de 1996, na qual se indica que deverão ser estabelecidos pontos de medição intermédios sempre que entre 2 pontos consecutivos se obtenham valores superiores a 5 dB(A).
3. As avaliações deverão ocorrer em épocas em que os acontecimentos acústicos dos locais possam ser considerados típicos. A recolha de dados não deverá ocorrer em períodos em que se verifica um acréscimo acentuado da população em determinados locais, como os turísticos em época “alta”, nem em períodos em que ocorra o fenómeno inverso, redução temporária da população residente. Excepção ao referido são as situações em que é pretendida uma comparação entre épocas “alta” e “baixa”, sendo esta última a típica do local em avaliação.
4. Determinados os pontos de recolha de dados, deverão ser ponderados os períodos sobre os quais as amostragens incidirão, estabelecidos em função da sua tipificação

---

---

**“Portimão / Praia da Rocha”**  
**Época Alta / Época Baixa - 2000**



**Direcção de Serviços de Gestão Ambiental**

acústica. Sobre cada um desses períodos não deverão ser realizadas leituras em períodos de tempo inferiores a 15 minutos, de modo a que seja obtida a estacionaridade dos níveis sonoros e, também, de modo a contemplar as variações que possam surgir no ambiente acústico dos locais.

5. A recolha de dados não deve “cruzar” épocas com características distintas, já que não seria lícita a comparação de dados condicionados por características físicas, e não só, diferentes. Por outro lado, este tipo de acção deve ser realizada no mais curto espaço de tempo possível, de modo a reduzir a possibilidade de alteração das condições de avaliação entre o momento do seu início e do seu termo.

Foram escolhidos 27 pontos e feitas 6 amostragens de 20 minutos em cada um deles, entre as 8h00 e as 22h00, segundo os seguintes períodos: 8h00-10h00; 10h00-12h00; 12h00-15h00; 15h00-17h30; 17h30-20h00; 20h00-22h00.

Em 4 dos pontos (22, 23, 24 e 25) foram realizadas amostragens num período suplementar, entre as 22h00 e as 24h00, já que se localizam em locais com forte implantação de bares e discotecas.

Foram adoptados os procedimentos constantes na Norma Portuguesa 1730, "Descrição e medição do ruído ambiente", de Outubro de 1996, tendo os valores sido obtidos através de malha de ponderação A e ponderação temporal F.

Foram utilizados três sonómetros integradores de marca Bruel & Kjaer, dois deles do modelo 2231, com o módulo de análise estatística, marca Bruel & Kjaer, modelo BZ 7101, e um do modelo 2260, com o módulo de análise estatística, marca Bruel & Kjaer, modelo BZ 7210 versão 1.0.

---

---

**“Portimão / Praia da Rocha”**  
**Época Alta / Época Baixa - 2000**



**Direcção de Serviços de Gestão Ambiental**

#### **4 - IDENTIFICAÇÃO DOS LOCAIS**

Na planta de Portimão, representada no Anexo I, indicam-se os locais de amostragem, sendo os locais 1 a 21 da cidade de Portimão, e os pontos 22 a 27 locais da Praia da Rocha.

- 1 - Av. Miguel Bombarda (junto ao pavilhão polidesportivo)
- 2 - Av. 25 de Abril (estacionamento)
- 3 - Acesso das Cardosas (posto de abastecimento de combustíveis)
- 4 - V6 (início, na rotunda junto do estabelecimento Max-Mat)
- 5 - V6-V7 (rotunda do supermercado Modelo)
- 6 - V6-V3 (junto ao Vau)
- 7 - Rua Direita – Estrada do Alvor (posto de abastecimento de combustíveis)
- 8 - Rua Mouzinho de Albuquerque (cruz. c/ R. S. João de Deus)
- 9 - Ponte Velha
- 10 - Rua Infante D. Henrique (Jardim Gil Eanes)
- 11 - Praça Manuel Teixeira Gomes (junto à casa Inglesa)
- 12 - Rua Basílio Teles ou Rua Maria Luísa
- 13 - Travessa da Sr<sup>a</sup> da Tocha (traz. Hotel Globo)
- 14 - Rua J. Sampaio Bruno (estacionamento)
- 15 - Rua Dr. Manuel Rebelo de Andrade
- 16 - Rua Aniceto do Rosário (junto à escola)
- 17 - Urb. do Quintão
- 18 - Bairro da Boavista (Rua 1)
- 19 - Bairro das Cardosas (Rua Trindade Baptista)
- 20 - Rua do Comércio – Rua do Carvalho (zona pedonal)
- 21 - Coca Maravilhas (zona industrial)
- 22 - Estrada António Feu – Estrada da Rocha (junto ao Hotel Júpiter)
- 23 - Av. Tomás Cabreira (junto ao edifício Concorde)
- 24 - Rua Francisco Bívar (estacionamento dos Bombeiros)
- 25 - Av. Tomás Cabreira (em frente ao Hotel Oriental)
- 26 - Rua António Feu
- 27 - Junto ao edifício Amarilis

---

---

**“Portimão / Praia da Rocha”**  
**Época Alta / Época Baixa - 2000**



**Direcção de Serviços de Gestão Ambiental**

## 5 - ENQUADRAMENTO LEGAL

O Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, institui duas classificações zonais - zonas sensíveis e zonas mistas - definidas em função da ocupação do solo.

De acordo com as definições regulamentares (alíneas g) e h) do n.º 3 do artigo 4.º do RGR), as **zonas sensíveis** são “áreas definidas em instrumentos de planeamento territorial como vocacionadas para usos habitacionais, existentes ou previstos, bem como para escolas, hospitais, espaços de recreio e lazer e outros equipamentos colectivos prioritariamente utilizados pelas populações como locais de recolhimento, existentes ou a instalar”, enquanto que as **zonas mistas** são “as zonas existentes ou previstas em instrumentos de planeamento territorial eficazes, cuja ocupação seja afectada a outras utilizações, para além das referidas na definição de zonas sensíveis, nomeadamente a comércio e serviços (actividades económicas)”.

Através do n.º 3 do artigo 4.º do RGR, são impostas limitações sonoras que deverão ser observadas em zonas sensíveis e em zonas mistas. As **zonas sensíveis** “não podem ficar expostas a um nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A,  $L_{Aeq}$ , do ruído ambiente exterior, superior a 55 dB(A) no período diurno e 45 dB(A) no período nocturno”, enquanto que as **zonas mistas** “não podem ficar expostas a um nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A,  $L_{Aeq}$ , do ruído ambiente exterior, superior a 65 dB(A) no período diurno e 55 dB(A) no período nocturno”.

Determina o n.º 5 do artigo 4.º do RGR que as “câmaras municipais devem promover a elaboração de mapas de ruído, por forma a enquadrar a preparação dos respectivos instrumentos de ordenamento do território”.

O n.º 6 do artigo 4.º do RGR interdita o “licenciamento ou a autorização de novas construções para fins habitacionais e a construção de novas escolas ou hospitais em zonas classificadas como sensíveis ou mistas ou onde não vigore plano de urbanização ou de pormenor sempre que





se verifiquem valores do nível sonoro contínuo equivalente ponderado A, do ruído ambiente no exterior, que violem o disposto no n.º 3”.

O n.º 2 do artigo 5.º do RGR estabelece que o “licenciamento de operações de loteamento de empreendimentos turísticos (...) é precedido da apresentação dos elementos justificativos da conformidade com (...) o Regulamento”. São exceptuadas as actividades que são sujeitas a avaliação de impacte ambiental.

O n.º 3 do artigo 5.º do RGR determina que os “procedimentos de autorização prévia de localização, de informação prévia e de licenciamento de obras de construção civil relativos às actividades mencionadas no artigo 1.º, n.º 2, só podem ser concedidos mediante a apresentação dos elementos justificativos da conformidade com (...) o diploma”.

O n.º 4 do artigo 5.º do RGR estabelece que “para efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3, os pedidos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) No licenciamento de operações de loteamento e de empreendimentos turísticos e na autorização de localização e na informação prévia – do extracto do mapa de ruído ou, na sua ausência, do relatório sobre recolha de dados acústicos;
- b) No licenciamento de obras de construção civil – de projecto acústico a ser junto com os restantes projectos de especialidades”.

Do referido no n.º 4 do artigo 5.º, verifica-se não haver excepções quanto às exigências expostas; ou seja, deverão as mesmas ser aplicadas em qualquer local, independentemente da existência, ou não, de vias rodoviárias nas suas proximidades. No licenciamento de obras de construção civil não é exigida a apresentação de extracto do mapa de ruído ou de relatório sobre recolha de dados acústicos, já que esse procedimento terá sido observado na fase prévia, referente ao loteamento.

O artigo 6.º do RGR, subdividido em 3 pontos, estabelece o enquadramento dos planos municipais de redução de ruído, os quais deverão ser realizados sempre que os valores-limite para zonas sensíveis e para zonas mistas sejam excedidos. São prioritários os planos de redução



de ruído referentes a zonas sensíveis ou mistas expostas a níveis sonoros contínuos equivalentes que excedam em 5 dB(A) os limites impostos.

O n.º 1 do artigo 8.º do RGR determina que a “classificação de zonas como sensíveis implica a automática proibição de instalação e de exercício de actividades ruidosas de carácter permanente, legitimando ainda a adopção de específicas restrições ao tráfego”.

O n.º 2 do artigo 8.º determina que a instalação e o exercício de actividades ruidosas de carácter permanente em zonas classificadas como mistas, ou nas envolventes das zonas sensíveis ou mistas, ficam condicionadas ao respeito pelos limites fixados no n.º 3 do artigo 4.º (...).”.

O n.º 4 do artigo 8.º do RGR estabelece que a “instalação e o exercício de actividades ruidosas de carácter permanente na proximidade de edifícios de habitação, escolas, hospitais ou similares não podem, em qualquer caso, infringir os limites fixados no número anterior e no n.º 3 do artigo 4.º (...).”.

**Da conjugação do n.º 6 do artigo 4.º do RGR com os n.ºs 2 e 4 do artigo 8.º resulta não poder ser autorizado o exercício de actividades ruidosas de carácter permanente nem o licenciamento ou autorização de novas construções para fins habitacionais e a construção de novas escolas ou hospitais ou similares em zonas onde não sejam cumpridos os limites sonoros impostos através do n.º 3 do artigo 4.º do mesmo regulamento. Aliás, sendo esses limites excedidos há que promover planos de redução de ruído, tal como determinado através do artigo 6.º do RGR.**

## **6 - APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS**

No Anexo II são apresentados os valores do nível sonoro contínuo equivalente obtidos em cada local de amostragem e em cada uma das épocas do ano, enquanto que no Anexo III são apresentados tabelas com os dados acústicos e de tráfego.



### 6.1 – Av. Miguel Bombarda (Local 1)



Nas proximidades do local de avaliação situam-se alguns serviços públicos, como o Tribunal, esquadra da Polícia de Segurança Pública, departamentos camarários, etc., correspondendo igualmente a uma zona habitacional, pelo que a zona deverá ser considerada **mista**. O ponto de avaliação situou-se a cerca de 10 metros da rodovia.

Na **época alta**, o nível sonoro contínuo equivalente médio obtido entre as 8h00 e as 22h00 foi de **65.5 dB(A)**, enquanto que na **época baixa** foi de **65.0 dB(A)**.

Na **época alta**, o tráfego médio horário no período 8h00-22h00 foi de **902 veículos ligeiros, 27 veículos pesados, 51 motociclos**. Na **época baixa**, e para o mesmo período, o tráfego médio horário foi de **902 veículos ligeiros, 41 veículos pesados, 38 motociclos**.

A circulação média do período 8h00-22h00 foi de **13730 veículos** em **época alta** e **13740 veículos** em **época baixa**.

**Nota conclusiva:** não se verificam alterações entre as 2 épocas comparadas, quer no que respeita ao ambiente acústico quer no que respeita ao tráfego médio no período compreendido entre as 8h00 e as 22h00. **A zona em avaliação é acusticamente caracterizada pelo valor limite imposto para zonas mistas.**



## 6.2 – Av. 25 de Abril (Local 2)



O local de avaliação corresponde a uma zona **mista**, já que integra as componentes habitacional e de actividades económicas.

Na **época alta**, o nível sonoro contínuo equivalente médio obtido entre as 8h00 e as 22h00 foi de **64.4 dB(A)**, enquanto que na **época baixa** foi de **66.5 dB(A)**.

Na **época alta**, o tráfego médio horário no período 8h00-22h00 foi de **541 veículos ligeiros**, **17 veículos pesados**, **55 motocicletas**. Na **época baixa**, e para o mesmo período, o tráfego médio horário foi de **561 veículos ligeiros**, **17 veículos pesados** e **54 motocicletas**.

A circulação média do período 8h00-22h00 foi de **8585 veículos** em **época alta** e **8841 veículos** em **época baixa**.

**Nota conclusiva:** em época baixa, verificou-se um acréscimo de 2 dB(A) no nível sonoro médio entre as 8h00 e as 22h00, tendo o volume de tráfego aumentado também, embora sem grande expressão. **Apesar de em época alta o nível sonoro médio ser ligeiramente abaixo do valor limite para zonas mistas, considera-se que a zona se situa no seu limiar, já que em época baixa o nível sonoro médio obtido se situa ligeiramente superior ao valor limite.**



### 6.3 – Acesso das Cardosas (Local 3)



Trata-se de um dos 3 acessos principais à cidade de Portimão. Os dados acústicos foram obtidos junto a um posto de abastecimento de combustíveis ali localizado. O local de avaliação corresponde a uma **zona mista**.

Quer na **época alta** quer na **época baixa**, o nível sonoro contínuo equivalente médio obtido entre as 8h00 e as 22h00 foi de **71.4 dB(A)**.

Relativamente ao tráfego médio horário entre as 8h00 e as 22h00, em **época alta** foram registados **1941 veículos ligeiros**, **133 veículos pesados** e **83 motocicletas**, enquanto que em **época baixa** foram registados **1682 veículos ligeiros**, **147 veículos pesados** e **64 motocicletas**.

A circulação média no período 8h00-22h00 foi de **30203 veículos** em **época alta** e **26510 veículos** em **época baixa**.

**Nota conclusiva:** não se verificou distinção no ambiente acústico verificado nas duas épocas em avaliação, apesar de ter ocorrido uma redução no volume de tráfego em época baixa. Não seria expectável que a redução no volume de tráfego implicasse uma alteração significativa do ambiente acústico, mas a estacionaridade deste demonstra que outros factores são igualmente determinantes e condicionantes do ambiente sonoro. **O nível sonoro médio estabelecido como limite para zonas mistas é claramente excedido, sendo prioritária a concepção e execução de um plano de redução de ruído.**

---

“Portimão / Praia da Rocha”  
Época Alta / Época Baixa - 2000



#### 6.4 – V6 (Local 4)



O local de recolha de dados situou-se praticamente no extremo norte da cidade, tendo todos os registos relativos ao tráfego e aos níveis sonoros sido obtidos na zona de implantação de uma rotunda. O local de avaliação corresponde a uma **zona mista**.

O nível sonoro contínuo equivalente médio obtido entre as 8h00 e as 22h00 em **época alta** foi de **70.6 dB(A)**, enquanto que em **época baixa** e no mesmo período foi de **71.8 dB(A)**. Os valores apresentados resultam da recolha de dados em simultâneo em dois pontos opostos da rotunda, tendo sido posteriormente calculados através da média logarítmica dos valores obtidos em cada um dos pontos.

Relativamente ao tráfego médio horário entre as 8h00 e as 22h00, em **época alta** foram registados **1748 veículos ligeiros**, **112 veículos pesados** e **138 motocicletas**, enquanto que em **época baixa** foram registados **1628 veículos ligeiros**, **107 veículos pesados** e **104 motocicletas**.

A circulação média no período 8h00-22h00 foi de **27978 veículos** em **época alta** e **25748 veículos** em **época baixa**.

**Nota conclusiva:** paradoxalmente, verifica-se que a um decréscimo do volume de tráfego em época baixa corresponde um aumento no nível sonoro médio da zona, embora não muito significativo. Um dos factores que pode ter determinado essa ocorrência pode relacionar-se com as condições meteorológicas, designadamente com a humidade relativa do ar, e com uma maior fluidez de tráfego na época baixa. **O nível sonoro médio estabelecido como limite para zonas mistas é claramente excedido, sendo prioritária a concepção e execução de um plano de redução de ruído.**



### 6.5 – Rotunda do “Modelo” (Local 5)



Trata-se do local onde foi registado o maior volume de tráfego, oriundo da Praia da Rocha, Alvor, Avenida Miguel Bombarda e Avenida V6, inserindo-se uma zona **mista**, já que integra as funções habitacionais, comerciais e de serviços.

O nível sonoro contínuo equivalente médio obtido entre as 8h00 e as 22h00 em **época alta** foi de **73.1 dB(A)**, enquanto que em **época baixa** e no mesmo período foi de **73.8 dB(A)**. Os valores apresentados resultam da recolha de dados em simultâneo em dois pontos opostos da rotunda, tendo o valor final resultado da média logarítmica dos valores obtidos em cada um dos pontos.

Relativamente ao tráfego médio horário entre as 8h00 e as 22h00, em **época alta** foram registados **3882 veículos ligeiros**, **114 veículos pesados** e **229 motocicletas**, enquanto que em **época baixa** foram registados **2777 veículos ligeiros**, **124 veículos pesados** e **149 motocicletas**.

A circulação média no período 8h00-22h00 foi de **59153 veículos** em **época alta** e **42693 veículos** em **época baixa**.

**Nota conclusiva:** paradoxalmente, verifica-se que a um decréscimo do volume de tráfego em época baixa, em mais de 16000 veículos, corresponde uma estacionaridade dos níveis sonoros. Um dos factores que pode ter determinado essa ocorrência pode relacionar-se com as condições meteorológicas, designadamente com a humidade relativa do ar. Um outro aspecto a ter em consideração é uma maior fluidez do tráfego em época baixa, o que permite uma circulação com maiores velocidades médias. **O nível sonoro médio estabelecido como limite para zonas mistas é claramente excedido, sendo prioritária a concepção e execução de um plano de redução de ruído.**

---

“Portimão / Praia da Rocha”  
Época Alta / Época Baixa - 2000

### 6.6 – Rotunda dos 3 Castelos (Local 6)



Trata-se de um local com uma forte oferta turística, ao nível de unidades hoteleiras e apartamentos, existindo também habitação de carácter permanente, bem como actividades económicas, pelo que é uma zona **mista**.

O nível sonoro contínuo equivalente médio obtido entre as 8h00 e as 22h00 em **época alta** foi de **70.0 dB(A)**, enquanto que em **época baixa** e no mesmo período foi de **68.1 dB(A)**. Os valores apresentados resultam da recolha de dados em simultâneo em dois pontos opostos da rotunda, tendo sido posteriormente calculados através da média logarítmica dos valores obtidos em cada um dos pontos.

Relativamente ao tráfego médio horário entre as 8h00 e as 22h00, em **época alta** foram registados **1894 veículos ligeiros, 52 veículos pesados e 54 motocicletas**, enquanto que em **época baixa** foram registados **921 veículos ligeiros, 52 veículos pesados e 20 motocicletas**.

A circulação média no período 8h00-22h00 foi de **28016 veículos** em **época alta** e **13902 veículos** em **época baixa**.

**Nota conclusiva:** a uma redução de mais de metade no volume de tráfego em época baixa correspondeu uma redução do nível sonoro médio de apenas de 1.9 dB(A). Deve-se notar que, em época baixa, foram realizadas obras junto à rotunda e que o tráfego com destino ao Alvor transitou por este local, consequência das obras que também decorreram na avenida V7. Essas circunstâncias não permitiram uma maior acentuação na diferenciação acústica das situações. **O nível sonoro médio estabelecido como limite para zonas mistas é excedido, devendo ser executado um plano de redução de ruído, embora sem carácter prioritário. Porém, os valores obtidos situam-se no limite a partir do qual a redução de ruído constituirá uma prioridade regulamentar.**

---

“Portimão / Praia da Rocha”  
Época Alta / Época Baixa - 2000



### 6.7 – Rua Direita (Local 7)



O local avaliado é essencialmente residencial, verificando-se a existência de um estabelecimento de ensino nas proximidades, pelo que se insere numa zona **sensível**.

O nível sonoro contínuo equivalente médio obtido entre as 8h00 e as 22h00 em **época alta** foi de **69.8 dB(A)**, enquanto que em **época baixa** e no mesmo período foi de **69.3 dB(A)**. Os dados foram obtidos relativamente perto de um cruzamento com semáforos, pelo que estarão influenciados pelos processos de travagem e de arranque de veículos.

Relativamente ao tráfego médio horário entre as 8h00 e as 22h00, em **época alta** foram registados **902 veículos ligeiros**, **25 veículos pesados** e **68 motocicletas**, enquanto que em **época baixa** foram registados **768 veículos ligeiros**, **28 veículos pesados** e **55 motocicletas**.

A circulação média no período 8h00-22h00 foi de **13922 veículos** em **época alta** e **11921 veículos** em **época baixa**.

**Nota conclusiva:** verificou-se uma muito ligeira redução dos níveis sonoros em época baixa. De igual modo, foi registada uma redução no volume de tráfego. **O nível sonoro médio estabelecido como limite para zonas sensíveis é excedido, devendo ser executado um plano de redução de ruído com carácter prioritário.**

### 6.8 – Rua Mouzinho de Albuquerque (Local 8)

---

---

“Portimão / Praia da Rocha”  
Época Alta / Época Baixa - 2000





O local avaliado corresponde a uma zona **mista**, já que integra a função habitacional, comercial e de serviços.

O nível sonoro contínuo equivalente médio obtido entre as 8h00 e as 22h00 em **época alta** foi de **67.2 dB(A)**, enquanto que em **época baixa** e no mesmo período foi de **66.4 dB(A)**. No local de avaliação encontram-se implantados semáforos, o que condiciona o movimento rodoviário e exerce alguma influência nos níveis sonoros.

Relativamente ao tráfego médio horário entre as 8h00 e as 22h00, em **época alta** foram registados **651 veículos ligeiros**, **21 veículos pesados** e **63 motociclos**, enquanto que em **época baixa** foram registados **754 veículos ligeiros**, **17 veículos pesados** e **52 motociclos**.

A circulação média no período 8h00-22h00 foi de **10301 veículos** em **época alta** e **11517 veículos** em **época baixa**.

**Nota conclusiva:** verifica-se que o volume de tráfego aumentou em época baixa, enquanto que o nível sonoro contínuo equivalente médio reduziu. No entanto, nem o aumento do volume de tráfego nem a redução sonora foram significativos. Não obstante, não deve deixar de se fazer notar o facto, já que o mesmo demonstra não existir uma linearidade absoluta na correlação entre volume de tráfego e ambiente acústico. **O nível sonoro médio estabelecido como limite para zonas mistas é excedido, devendo ser executado um plano de redução de ruído, embora sem carácter prioritário.**

#### 6.9 – Ponte Velha (Local 9)

---

“Portimão / Praia da Rocha”  
Época Alta / Época Baixa - 2000



O local avaliado corresponde a um dos acessos à cidade de Portimão, enquadrando-se na definição de **zona mista**.

O nível sonoro contínuo equivalente médio obtido entre as 8h00 e as 22h00 em **época alta** foi de **73.4 dB(A)**, enquanto que em **época baixa** e no mesmo período foi de **72.4 dB(A)**.

Relativamente ao tráfego médio horário entre as 8h00 e as 22h00, **época alta** foram registados **1821 veículos ligeiros**, **76 veículos pesados** e **191 motocicletas**, enquanto que em **época baixa** foram registados **1448 veículos ligeiros**, **64 veículos pesados** e **141 motocicletas**.

A circulação média no período 8h00-22h00 foi de **29232 veículos** em **época alta** e **23147 veículos** em **época baixa**.

**Nota conclusiva:** a uma redução do volume de tráfego em época baixa, de cerca de 21%, correspondeu igualmente uma redução no nível sonoro contínuo equivalente médio de 1 dB(A). Faz-se notar que o local de avaliação permite uma boa dispersão das ondas sonoras e um comportamento mais condizente com o que seria expectável. **O nível sonoro médio estabelecido como limite para zonas mistas é claramente excedido, sendo prioritária a concepção e execução de um plano de redução de ruído.**

#### 6.10 – Rua Infante D. Henrique (Jardim Gil Eanes) (Local 10)





O local avaliado integra as funções habitacional, lazer e de actividades económicas, razão pela qual corresponde à classificação regulamentar de zona **mista**.

O nível sonoro contínuo equivalente médio obtido entre as 8h00 e as 22h00 em **época alta** foi de **67.1 dB(A)**, enquanto que em **época baixa** e no mesmo período foi de **67.9 dB(A)**.

Relativamente ao tráfego médio horário entre as 8h00 e as 22h00, em **época alta** foram registados **843 veículos ligeiros**, **45 veículos pesados** e **108 motociclos**, enquanto que em **época baixa** foram registados **1020 veículos ligeiros**, **44 veículos pesados** e **93 motociclos**.

A circulação média no período 8h00-22h00 foi de **13947 veículos** em **época alta** e **16202 veículos** em **época baixa**.

**Nota conclusiva:** a um aumento do volume de tráfego em época baixa, de cerca de 16%, correspondeu igualmente um aumento do nível sonoro contínuo equivalente médio de 0.8 dB(A). **O nível sonoro médio estabelecido como limite para zonas mistas é excedido, devendo ser executado um plano de redução de ruído, embora sem carácter prioritário.**

#### 6.11 – Praça Manuel Teixeira Gomes (Local 11)





O local de avaliação integra-se em zona em que predominam as funções de actividades económicas e de lazer, razão pela qual corresponde à classificação regulamentar de zona **mista**.

O nível sonoro contínuo equivalente médio obtido entre as 8h00 e as 22h00 em **época alta** foi de **66.3 dB(A)**, enquanto que em **época baixa** e no mesmo período foi de **69.1 dB(A)**.

Relativamente ao tráfego médio horário entre as 8h00 e as 22h00, em **época alta** foram registados **579 veículos ligeiros**, **10 veículos pesados** e **68 motociclos**, enquanto que em **época baixa** foram registados **662 veículos ligeiros**, **7 veículos pesados** e **48 motociclos**.

A circulação média no período 8h00-22h00 foi de **9185 veículos** em **época alta** e **10049 veículos** em **época baixa**.

**Nota conclusiva:** verificou-se que em época baixa tanto o nível sonoro médio entre as 8h00 e as 22h00 como a circulação média no mesmo período aumentaram relativamente aos valores registados em época alta. A razão do sucedido prende-se com obras levadas a cabo na época baixa, o que originou que o eixo rodoviário em causa passasse a ter dois sentidos de tráfego. **O nível sonoro médio estabelecido como limite para zonas mistas é excedido, devendo ser executado um plano de redução de ruído, embora sem carácter prioritário.**

#### 6.12 – Rua Maria Luisa (Local 12)





A zona de avaliação integra unicamente a função habitacional, pelo que a sua classificação regulamentar é a de **zona sensível**.

O nível sonoro contínuo equivalente médio obtido entre as 8h00 e as 22h00 em **época alta** foi de **67.8 dB(A)**, enquanto que em **época baixa** e no mesmo período foi de **65.4 dB(A)**.

Relativamente ao tráfego médio horário entre as 8h00 e as 22h00, em **época alta** foram registados **60 veículos ligeiros, 1 veículo pesado e 3 motocicletas**, enquanto que em **época baixa** foram registados **77 veículos ligeiros, 0 veículos pesados e 4 motocicletas**.

A circulação média no período 8h00-22h00 foi de **894 veículos** em **época alta** e **1130 veículos** em **época baixa**.

**Nota conclusiva:** a um aumento do volume de tráfego em época baixa correspondeu um decréscimo do nível sonoro contínuo equivalente relativamente aos valores obtidos em época alta, o que deve ficar a dever-se à redução do ruído gerado nas zonas envolventes próximas em época baixa. **O nível sonoro médio estabelecido como limite para zonas sensíveis é claramente excedido, sendo prioritária a concepção e execução de um plano de redução de ruído.**

#### 6.13 – Travessa Sr<sup>a</sup> da Tocha (Local 13)

---

“Portimão / Praia da Rocha”  
Época Alta / Época Baixa - 2000





O local de avaliação integra-se em zona com funções habitacional (embora de baixa densidade), comercial e de serviços, pelo que a sua classificação regulamentar é a de **zona mista**.

O nível sonoro contínuo equivalente médio obtido entre as 8h00 e as 22h00 em **época alta** foi de **57.2 dB(A)**, enquanto que em **época baixa** e no mesmo período foi de **58.2 dB(A)**.

Relativamente ao tráfego médio horário entre as 8h00 e as 22h00, em **época alta** foram registados **20 veículos ligeiros**, **0 veículos pesados** e **3 motocicletas**, enquanto que em **época baixa** foram registados **21 veículos ligeiros**, **0 veículos pesados** e **5 motocicletas**.

A circulação média no período 8h00-22h00 foi de **327 veículos** em **época alta** e **362 veículos** em **época baixa**.

**Nota conclusiva:** verificou-se que em época baixa tanto o nível sonoro médio entre as 8h00 e as 22h00 como a circulação média no mesmo período aumentaram relativamente aos valores registados em época alta, se bem que esse aumento não tenha sido significativo. **Na zona em avaliação, mista, não é excedido o valor limite legalmente imposto para o período diurno.**

#### 6.14 – Rua J. P. Sampaio Bruno (Local 14)





O local de avaliação integra-se em zona essencialmente habitacional, integrando no entanto uma actividade de serviços (ginásio). Tendo em consideração o uso do solo, a zona deverá ser considerada **mista**.

O nível sonoro contínuo equivalente médio obtido entre as 8h00 e as 22h00 em **época alta** foi de **57.0 dB(A)**, enquanto que em **época baixa** e no mesmo período foi de **57.2 dB(A)**.

Relativamente ao tráfego médio horário entre as 8h00 e as 22h00, em **época alta** foram registados **44 veículos ligeiros**, **0 veículos pesados** e **5 motocicletas**, enquanto que em **época baixa** foram registados **50 veículos ligeiros**, **0 veículos pesados** e **3 motocicletas**.

A circulação média no período 8h00-22h00 foi de **695 veículos** em **época alta** e **738 veículos** em **época baixa**.

**Nota conclusiva:** a zona em avaliação permaneceu praticamente inalterada, não se registando uma alteração significativa nos dados acústicos e do tráfego entre época alta e época baixa. **Na zona em avaliação, mista, não é excedido o valor limite legalmente imposto.**

#### 6.15 – Rua Dr. Manuel Rebelo Andrade (Local 15)

---

“Portimão / Praia da Rocha”  
Época Alta / Época Baixa - 2000







O local de avaliação integra-se em zona habitacional, essencialmente constituída por habitações de piso térreo, pelo que deverá ser considerada como **zona sensível**.

O nível sonoro contínuo equivalente médio obtido entre as 8h00 e as 22h00 em **época alta** foi de **60.1 dB(A)**, enquanto que em **época baixa** e no mesmo período foi de **59.5 dB(A)**.

Relativamente ao tráfego médio horário entre as 8h00 e as 22h00, em **época alta** foram registados **46 veículos ligeiros, 1 veículo pesado e 9 motocicletas**, enquanto que em **época baixa** foram registados **39 veículos ligeiros, 1 veículo pesado e 6 motocicletas**.

A circulação média no período 8h00-22h00 foi de **785 veículos em época alta** e **647 veículos em época baixa**.

**Nota conclusiva:** a zona em avaliação permaneceu praticamente inalterada, não se registando uma alteração significativa nos dados acústicos e do tráfego entre época alta e época baixa. **Na zona em avaliação, sensível, é excedido o valor limite legalmente imposto para o período diurno, devendo ser executado um plano de redução de ruído. Os valores encontrados encontram-se no limiar a partir do qual aquele plano poderá constituir uma prioridade.**

#### 6.16 – Rua Aniceto do Rosário (Local 16)





O local de avaliação localiza-se em zona essencialmente habitacional, com integração de um estabelecimento de ensino e de uma creche. Face ao uso do solo, a zona deverá ser considerada como **sensível**.

O nível sonoro contínuo equivalente médio obtido entre as 8h00 e as 22h00 em **época alta** foi de **57.4 dB(A)**, enquanto que em **época baixa** e no mesmo período foi de **57.1 dB(A)**.

Relativamente ao tráfego médio horário entre as 8h00 e as 22h00, em **época alta** foram registados **20 veículos ligeiros**, **2 veículos pesados** e **7 motocicletas**, enquanto que em **época baixa** foram registados **27 veículos ligeiros**, **1 veículos pesados** e **5 motocicletas**.

A circulação média no período 8h00-22h00 foi de **408 veículos** em **época alta** e **462 veículos** em **época baixa**.

**Nota conclusiva:** a zona em avaliação permaneceu praticamente inalterada, não se registando uma alteração significativa nos dados acústicos e do tráfego entre época alta e época baixa. **Na zona em avaliação, sensível, é excedido o valor limite legalmente imposto para o período diurno, devendo ser executado um plano de redução de ruído, embora sem carácter prioritário.**

#### 6.17 – Urb. do Quintão (Local 17)





O local de avaliação é caracterizado pela sua função habitacional, predominantemente turística, pelo que a zona deverá ser considerada como **sensível**.

O nível sonoro contínuo equivalente médio obtido entre as 8h00 e as 22h00 em **época alta** foi de **55.5 dB(A)**, enquanto que em **época baixa** e no mesmo período foi de **57.0 dB(A)**.

Relativamente ao tráfego médio horário entre as 8h00 e as 22h00, em **época alta** foram registados **48 veículos ligeiros**, **2 veículos pesados** e **5 motocicletas**, enquanto que em **época baixa** foram registados **42 veículos ligeiros**, **6 veículos pesados** e **4 motocicletas**.

A circulação média no período 8h00-22h00 foi de **765 veículos** em **época alta** e **728 veículos** em **época baixa**.

**Nota conclusiva:** verificou-se um ligeiro acréscimo do nível sonoro médio na época baixa, enquanto que relativamente ao volume de tráfego foi registado um ligeiro decréscimo na mesma época. Na zona em avaliação, **sensível**, é **ligeiramente excedido o valor limite legalmente imposto para o período diurno**, devendo ser executado um plano de redução de ruído, embora sem carácter prioritário.

#### 6.18 – Bairro da Boavista – Rua 1 (Local 18)





O local avaliado insere-se em **zona mista**, já que se verifica a coexistência da função habitacional com o exercício de actividades económicas.

O nível sonoro contínuo equivalente médio obtido entre as 8h00 e as 22h00 em **época alta** foi de **60.0 dB(A)**, enquanto que em **época baixa** e no mesmo período foi de **60.7 dB(A)**.

Relativamente ao tráfego médio horário entre as 8h00 e as 22h00, em **época alta** foram registados **46 veículos ligeiros**, **4 veículos pesados** e **8 motocicletas**, enquanto que em **época baixa** foram registados **50 veículos ligeiros**, **1 veículos pesados** e **8 motocicletas**.

A circulação média no período 8h00-22h00 foi de **813 veículos** em **época alta** e **815 veículos** em **época baixa**.

**Nota conclusiva:** a zona em avaliação permaneceu estacionária nas duas épocas em avaliação, já que se registaram alterações muito ligeiras nos dados acústicos e nos de tráfego. **Na zona em avaliação, mista, não é excedido o valor limite legalmente imposto para o período diurno.**

#### 6.19 – Bairro das Cardosas (Local 19)





O local de avaliação localiza-se em zona que integra a função habitacional e de actividades económicas, pelo que deverá a mesma ser considerada como **mista**.

O nível sonoro contínuo equivalente médio obtido entre as 8h00 e as 22h00 em **época alta** foi de **61.3 dB(A)**, enquanto que em **época baixa** e no mesmo período foi de **59.3 dB(A)**.

Relativamente ao tráfego médio horário entre as 8h00 e as 22h00, em **época alta** foram registados **26 veículos ligeiros**, **0 veículos pesados** e **2 motocicletas**, enquanto que em **época baixa** foram registados **33 veículos ligeiros**, **1 veículos pesados** e **3 motocicletas**.

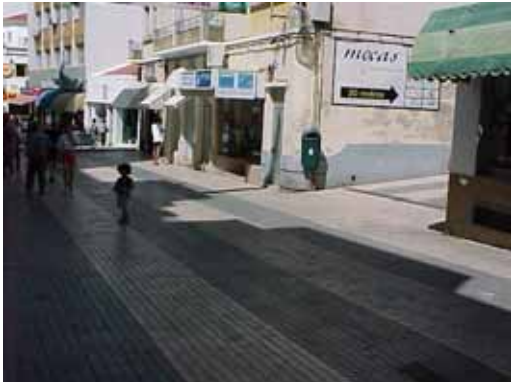
A circulação média no período 8h00-22h00 foi de **392 veículos** em **época alta** e **503 veículos** em **época baixa**.

**Nota conclusiva:** O nível sonoro médio decresceu 2 dB(A) em época baixa relativamente ao que havia sido obtido em época alta, enquanto que em época baixa o volume de tráfego aumentou. Refere-se que os níveis sonoros nas zonas envolventes do local de avaliação decresceram em época baixa, influenciando a avaliação realizada. **Na zona em avaliação, mista, não é excedido o valor limite legalmente imposto para o período diurno.**

## 6.20 – Rua do Comércio (Local 20)

---





O local de avaliação corresponde a uma zona marcadamente de actividades económicas e, por esse facto, deverá ser considerada uma **zona mista**. A Rua do Comércio é interdita ao tráfego rodoviário.

O nível sonoro contínuo equivalente médio obtido entre as 8h00 e as 22h00 em **época alta** foi de **63.4 dB(A)**, enquanto que em **época baixa** e no mesmo período foi de **61.4 dB(A)**.

**Nota conclusiva:** O nível sonoro médio decresceu 2 dB(A) em época baixa relativamente ao que havia sido obtido em época alta. **Faz-se notar que apesar dos níveis sonoros serem essencialmente influenciados pelos transeuntes, os mesmos se situam relativamente próximos do valor limite legalmente imposto para o período diurno em zonas mistas.**

#### 6.21 – Coca Maravilha (Local 21)





O local avaliado insere-se numa zona industrial.

O nível sonoro contínuo equivalente médio obtido entre as 8h00 e as 22h00 em **época alta** foi de **65.5 dB(A)**, enquanto que em **época baixa** e no mesmo período foi de **65.4 dB(A)**.

Relativamente ao tráfego médio horário entre as 8h00 e as 22h00, em **época alta** foram registados **167 veículos ligeiros**, **21 veículos pesados** e **7 motociclos**, enquanto que em **época baixa** foram registados **158 veículos ligeiros**, **26 veículos pesados** e **6 motociclos**.

A circulação média no período 8h00-22h00 foi de **2733 veículos** em **época alta** e **2658 veículos** em **época baixa**.

**Nota conclusiva:** a zona pode ser considerada estacionária, quer em termos acústicos quer em termos do volume de tráfego, sendo que o nível sonoro médio que a caracteriza se situa no limiar do limite máximo permitido para zonas mistas.

#### 6.22 – Rua António Feu (junto ao Hotel Júpiter) (Local 22)





O local de avaliação integra-se em zona habitacional com espaços de actividades económicas, pelo que deverá a mesma ser considerada como **mista**. Realça-se o facto de se tratar de uma zona de forte concentração de estabelecimentos de diversão, cuja actividade é essencialmente exercida durante o período nocturno. Por esse facto, foram efectuadas medições de ruído entre as 22h00 e as 24h00.

O nível sonoro contínuo equivalente médio obtido entre as 8h00 e as 22h00 em **época alta** foi de **67.7 dB(A)**, enquanto que em **época baixa** e no mesmo período foi de **63.1 dB(A)**. O nível sonoro contínuo equivalente médio obtido entre as 22h00 e as 24h00 em **época alta** foi de **63.6 dB(A)**, enquanto que em **época baixa** e no mesmo período foi de **61.9 dB(A)**.

Relativamente ao tráfego médio horário entre as 8h00 e as 22h00, em **época alta** foram registados **239 veículos ligeiros, 3 veículos pesados e 17 motocicletas**, enquanto que em **época baixa** foram registados **130 veículos ligeiros, 4 veículos pesados e 8 motocicletas**. Entre as 22h00 e as 24h00, o tráfego médio horário foi caracterizado em **época alta** por **158 veículos ligeiros, 0 veículos pesados e 11 motocicletas**, enquanto que em **época baixa** foi caracterizado por **80 veículos ligeiros, 0 veículos pesados e 2 motocicletas**.

A circulação média no período 8h00-22h00 foi de **3636 veículos em época alta e 1986 veículos em época baixa**.

**Nota conclusiva:** Entre as 8h00 e as 22h00, o nível sonoro médio decresceu 4.6 dB(A) em época baixa relativamente ao que havia sido obtido em época alta, tendo o volume de tráfego reduzido consideravelmente em época baixa. **No período diurno, a zona encontra-se no limiar do valor limite legalmente imposto para zonas mistas. Entre as 22h00 e as 24h00, o ambiente acústico da zona é caracterizado por valores mais reduzidos, embora claramente acima do limite legalmente imposto para zonas mistas em período nocturno.** Neste período, a distinção entre o ambiente acústico em época alta e em época baixa não é tão evidente como no período diurno. Por outro lado, o tráfego médio horário é substancialmente mais reduzido. A concentração de actividades de diversão é fortemente condicionadora do ambiente acústico. **Apesar de ter sido avaliado apenas um período de duas horas do período de referência nocturno, crê-se que a situação não será profundamente alterada ao longo do mesmo, já que a maioria das actividades exercidas cessam já de madrugada.**

**6.23 – Av. Tomás Cabreira (junto ao Edifício Concorde) (Local 23)**

---

“Portimão / Praia da Rocha”  
Época Alta / Época Baixa - 2000





O local de avaliação integra-se em zona habitacional com espaços de actividades económicas, pelo que deverá a mesma ser considerada como **mista**. Destaca-se o facto da zona integrar uma área de estacionamento relativamente grande, a qual serve essencialmente de apoio aos utentes da praia, e de, na sua proximidade, se encontrarem instalados vários estabelecimentos de diversão, cuja actividade é essencialmente exercida durante o período nocturno. Tendo em consideração as actividades exercidas em período nocturno, foram igualmente efectuadas medições de ruído entre as 22h00 e as 24h00.

O nível sonoro contínuo equivalente médio obtido entre as 8h00 e as 22h00 em **época alta** foi de **59.1 dB(A)**, enquanto que em **época baixa** e no mesmo período foi de **54.8 dB(A)**. O nível sonoro contínuo equivalente médio obtido entre as 22h00 e as 24h00 em **época alta** foi de **56.9 dB(A)**, enquanto que em **época baixa** e no mesmo período foi de **52.3 dB(A)**.

Relativamente ao tráfego médio horário entre as 8h00 e as 22h00, em **época alta** foram registados **295 veículos ligeiros, 10 veículos pesados e 10 motocicletas**, enquanto que em **época baixa** foram registados **189 veículos ligeiros, 11 veículos pesados e 8 motocicletas**. Entre as 22h00 e as 24h00, o tráfego médio horário foi caracterizado em **época alta** por **135 veículos ligeiros, 2 veículos pesados e 2 motocicletas**, enquanto que em **época baixa** foi caracterizado por **65 veículos ligeiros, 0 veículos pesados e 2 motocicletas**.

A circulação média no período 8h00-22h00 foi de **4418 veículos** em **época alta** e **2918 veículos** em **época baixa**.

**Nota conclusiva:** Entre as 8h00 e as 22h00, o nível sonoro médio decresceu 4.3 dB(A) em época baixa relativamente ao que havia sido obtido em época alta, tendo o volume de tráfego reduzido consideravelmente em época baixa. **No período diurno, quer em época alta quer em época baixa, o ambiente acústico da zona é caracterizado por um nível sonoro médio substancialmente mais baixo que o valor limite imposto para zonas mistas em período diurno. Entre as 22h00 e as 24h00, verificou-se que o valor limite estabelecido para o período nocturno é ligeiramente excedido em época alta, enquanto que em época baixa o ambiente acústico é regulamentar. Faz-se notar que, em época alta e no período nocturno, se espera que o nível sonoro caracterizador do período nocturno se fixe em valor regulamentar, já que neste local se espera uma redução dos níveis sonoros da zona ao longo da noite.**

**6.24 – Av. Engº Francisco Bívar (Local 24)**

“Portimão / Praia da Rocha”  
Época Alta / Época Baixa - 2000





O local de avaliação integra-se em zona habitacional com espaços de actividades económicas, pelo que deverá a mesma ser considerada como **mista**. Na proximidade do local de avaliação encontram-se instalados vários estabelecimentos de diversão, cuja actividade é exercida essencialmente em período nocturno. Por esse facto, foram efectuadas medições de ruído entre as 22h00 e as 24h00.

O nível sonoro contínuo equivalente médio obtido entre as 8h00 e as 22h00 em **época alta** foi de **65.4 dB(A)**, enquanto que em **época baixa** e no mesmo período foi de **63.4 dB(A)**. O nível sonoro contínuo equivalente médio obtido entre as 22h00 e as 24h00 em **época alta** foi de **58.8 dB(A)**, enquanto que em **época baixa** e no mesmo período foi de **60.8 dB(A)**.

Relativamente ao tráfego médio horário entre as 8h00 e as 22h00, em **época alta** foram registados **370 veículos ligeiros**, **7 veículos pesados** e **38 motocicletas**, enquanto que em **época baixa** foram registados **234 veículos ligeiros**, **11 veículos pesados** e **19 motocicletas**. Entre as 22h00 e as 24h00, o tráfego médio horário foi caracterizado em **época alta** por **164 veículos ligeiros**, **2 veículos pesados** e **9 motocicletas**, enquanto que em **época baixa** foi caracterizado por **131 veículos ligeiros**, **0 veículos pesados** e **12 motocicletas**.

A circulação média no período 8h00-22h00 foi de **5822 veículos** em **época alta** e **3696 veículos** em **época baixa**.

**Nota conclusiva:** Entre as 8h00 e as 22h00, o nível sonoro médio decresceu 2.0 dB(A) em época baixa relativamente ao que havia sido obtido em época alta, tendo o volume de tráfego reduzido igualmente em época baixa. **No período diurno, a zona encontra-se no limiar do valor limite legalmente imposto para zonas mistas. Entre as 22h00 e as 24h00, o ambiente acústico da zona é caracterizado por valores mais reduzidos, embora acima do limite legalmente imposto para zonas mistas em período nocturno, embora neste local seja admissível o decréscimo dos valores obtidos ao longo da noite. Neste período, verifica-se que o nível sonoro médio em época baixa é mais elevado que em época alta; por outro lado, o tráfego médio horário é substancialmente mais reduzido. Tais circunstâncias poderão ficar a dever-se às variações das condições atmosféricas.**

#### 6.25 – Av. Tomás Cabreira (frente ao Hotel Oriental) (Local 25)

“Portimão / Praia da Rocha”  
Época Alta / Época Baixa - 2000





O local de avaliação integra-se em zona habitacional com espaços de actividades económicas, pelo que deverá a mesma ser considerada como **mista**. Na proximidade do local de avaliação encontram-se instalados vários estabelecimentos de diversão, cuja actividade é exercida essencialmente em período nocturno. Por esse facto, foram efectuadas medições de ruído entre as 22h00 e as 24h00.

O nível sonoro contínuo equivalente médio obtido entre as 8h00 e as 22h00 em **época alta** foi de **63.0 dB(A)**, enquanto que em **época baixa** e no mesmo período foi de **63.8 dB(A)**. O nível sonoro contínuo equivalente médio obtido entre as 22h00 e as 24h00 em **época alta** foi de **64.8 dB(A)**, enquanto que em **época baixa** e no mesmo período foi de **63.4 dB(A)**.

Relativamente ao tráfego médio horário entre as 8h00 e as 22h00, em **época alta** foram registados **223 veículos ligeiros**, **8 veículos pesados** e **12 motocicletas**, enquanto que em **época baixa** foram registados **101 veículos ligeiros**, **7 veículos pesados** e **7 motocicletas**. Entre as 22h00 e as 24h00, o tráfego médio horário foi caracterizado em **época alta** por **107 veículos ligeiros**, **0 veículos pesados** e **0 motocicletas**, enquanto que em **época baixa** foi caracterizado por **44 veículos ligeiros**, **0 veículos pesados** e **2 motocicletas**.

A circulação média no período 8h00-22h00 foi de **3402 veículos** em **época alta** e **1598 veículos** em **época baixa**.

**Nota conclusiva:** Entre as 8h00 e as 22h00, o nível sonoro médio não foi alterado entre a época alta e a época baixa. **No período diurno, a zona encontra-se no limiar do valor limite legalmente imposto para zonas mistas. Entre as 22h00 e as 24h00, o ambiente acústico da zona é caracterizado por valores muito próximos daqueles que foram obtidos durante o período diurno, os quais se situam claramente acima do limite legalmente imposto para zonas mistas em período nocturno, não sendo previsível que ao longo da noite se verifique uma redução acentuada ao ponto daqueles valores passarem a ser regulamentares.** O volume de tráfego em época baixa foi sensivelmente metade daquele que foi registado em época alta. A concentração de actividades de diversão é fortemente condicionadora do ambiente acústico. Apesar de ter sido avaliado apenas um período de duas horas do período de referência nocturno, crê-se que a situação não será profundamente alterada ao longo do mesmo, já que a maioria das actividades exercidas cessam já de madrugada.

“Portimão / Praia da Rocha”  
Época Alta / Época Baixa - 2000

### 6.26 – Rua Caetano Feu (Local 26)



O local de avaliação integra-se em zona habitacional, pelo que deverá a mesma ser considerada como **sensível**.

O nível sonoro contínuo equivalente médio obtido entre as 8h00 e as 22h00 em **época alta** foi de **52.3 dB(A)**, enquanto que em **época baixa** e no mesmo período foi de **52.4 dB(A)**.

Relativamente ao tráfego médio horário entre as 8h00 e as 22h00, em **época alta** foram registados **34 veículos ligeiros**, **0 veículos pesados** e **1 motociclo**, enquanto que em **época baixa** foram registados **10 veículos ligeiros**, **0 veículos pesados** e **0 motociclos**.

A circulação média no período 8h00-22h00 foi de **491 veículos** em **época alta** e **152 veículos** em **época baixa**.

**Nota conclusiva:** Entre as 8h00 e as 22h00, o nível sonoro médio não foi alterado entre a época alta e a época baixa. No entanto, o volume de tráfego baixou em época baixa. **Na zona em avaliação, sensível, não é excedido o valor limite legalmente imposto para o período diurno.**

### 6.27 – Junto ao Edifício Amarilis (Local 27)

---

---

“Portimão / Praia da Rocha”  
Época Alta / Época Baixa - 2000





O local de avaliação integra-se em zona habitacional com espaços comerciais, pelo que deverá a mesma ser considerada como **mista**. Na proximidade do local de avaliação encontram-se instalados vários estabelecimentos de diversão, cuja actividade é exercida essencialmente em período nocturno.

O nível sonoro contínuo equivalente médio obtido entre as 8h00 e as 22h00 em **época alta** foi de **59.9 dB(A)**, enquanto que em **época baixa** e no mesmo período foi de **58.0 dB(A)**.

Relativamente ao tráfego médio horário entre as 8h00 e as 22h00, em **época alta** foram registados **66 veículos ligeiros**, **0 veículos pesados** e **1 motociclo**, enquanto que em **época baixa** foram registados **48 veículos ligeiros**, **4 veículos pesados** e **2 motociclos**.

A circulação média no período 8h00-22h00 foi de **942 veículos** em **época alta** e **747 veículos** em **época baixa**.

**Nota conclusiva:** Entre as 8h00 e as 22h00, o nível sonoro médio em época baixa decresceu 1.9 dB(A) relativamente ao valor obtido em época alta. O volume de tráfego decresceu igualmente em época baixa, embora de modo não significativo. **Os níveis sonoros que caracterizam a zona situam-se abaixo do valor limite imposto para zonas mistas em período diurno.**

## 7 - CONCLUSÕES



Dos 27 locais avaliados, **20** correspondem à classificação regulamentar de **zonas mistas** (locais 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25 e 27), **1** corresponde a uma **zona industrial (não contemplada no RGR)** (local 21) e **6** correspondem a **zonas sensíveis** (locais 7, 12, 15, 16, 17 e 26).

Dos locais avaliados em **zonas mistas** e no período diurno, **12 encontram-se em situação regulamentar** (locais 1, 2, 13, 14, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25 e 27), ou seja, o seu ambiente acústico é caracterizado por valores iguais ou inferiores ao limite sonoro estabelecido para esse tipo de zonas em período diurno, embora em **6 deles tenham sido obtidos valores que se situam no limiar legalmente admitido** (locais 1, 2, 20, 22, 24 e 25). Nos restantes **8 locais** (5, 6, 8, 10 e 11) foram obtidos valores que **excedem o limite estabelecido**. Desses locais, **4 deles** (3, 4, 5 e 9) **constituem uma prioridade legal em termos da concepção e execução de um plano de redução de ruído**, já que são caracterizados por níveis sonoros que **excedem em mais de 5 dB(A) o limite sonoro estabelecido**. O local 6 encontra-se no limiar a partir do qual terá que ser determinado o carácter de prioridade no que respeita à redução de ruído.

O local inserido em zona industrial foi caracterizado por valores que se situam no limiar do limite sonoro estabelecido para zonas mistas em período diurno.

Relativamente aos 6 locais integrados em **zonas sensíveis**, **verifica-se que em 5 deles** (7, 12, 15, 16 e 17) **é excedido o limite sonoro legalmente imposto para o período diurno**. Nos locais **7 e 12 é prioritária a concepção e execução de um plano de redução de ruído**, pelo facto do nível sonoro que o caracteriza exceder em mais de 5 dB(A) o valor máximo permitido. **O local 15 situa-se no limiar do valor a partir do qual os planos de redução de ruído são prioritários**.



Dos 4 locais inseridos em **zonas mistas** avaliados entre as 22h00 e as 24h00, **3 deles** (locais 22, 24 e 25) **são caracterizados por níveis sonoros que excedem o valor máximo estabelecido para o período nocturno, sendo que em 2 desses locais** (locais 22 e 25) **o limite sonoro imposto é excedido em mais de 5 dB(A)**. No entanto, apenas foram avaliadas 2 horas do período nocturno, pelo que não é lícito concluir estarem esses locais abrangidos pela prioridade na execução de um plano de redução de ruído, se bem que os indícios apontem nesse sentido

Dos 27 locais avaliados, quer em zonas mistas quer em zonas sensíveis, **13 são caracterizados por valores que excedem os limites sonoros permitidos no exterior, sendo que em 6 deles são prioritários os planos de redução de ruído. De acordo com os termos do RGR, designadamente com o n.º 6 do artigo 4.º e com os n.ºs 2 e 4 do artigo 8.º, não pode nesses locais ser autorizado o exercício de actividades ruidosas de carácter permanente nem o licenciamento ou autorização de novas construções para fins habitacionais e a construção de novas escolas ou hospitais ou similares.**

No que respeita à comparação entre época alta e época baixa, na maior parte dos locais não é verificada uma oscilação significativa nos níveis sonoros. Diferenças iguais ou superiores a 3 dB(A) foram verificadas apenas em 3 locais (locais 12, 22 e 23).

Verificou-se igualmente não existir uma relação muito directa entre as diferenças de níveis sonoros e do volume de tráfego. Casos houve em que a uma redução do volume de tráfego correspondeu um acréscimo dos níveis sonoros. Obviamente, há que considerar um conjunto de factores que condicionam as avaliações acústicas em zonas urbanas, como o maior ou menor número de reflexões, a influência das zonas envolventes mais próximas, as quais poderão ter um comportamento distinto em termos da evolução entre as duas épocas em comparação, a maior ou menor fluidez do tráfego, etc. Deve registar-se que, sendo verdade que em época alta a afluência de turistas é

---

---

“Portimão / Praia da Rocha”  
Época Alta / Época Baixa - 2000



Direcção de Serviços de Gestão Ambiental

grande na maior parte dos locais avaliados, é igualmente verdade que nessa altura um número considerável de hábitos quotidianos dos residentes são alterados e apenas são retomados no final daquela época. Salienta-se que em alguns eixos rodoviários o volume de tráfego aumenta em determinados períodos da época baixa como consequência do início do período de aulas e da retoma dos circuitos que o mesmo motiva.

As imposições legais a que já se fez referência e os valores constantes no presente relatório deverão levar a uma reflexão profunda sobre a matéria. Com efeito, o número de locais consolidados que deverão, de acordo com os termos do RGR, ser objecto de intervenção com vista à redução dos níveis sonoros (10 locais, 3 deles com carácter prioritário), para além do conjunto de inibições a que se encontram desde já sujeitos, é preocupante.

Por outro lado, a redução sonora não é matéria de simples concepção e execução, por ter repercussões nos hábitos, também consolidados, dos cidadãos. Os Municípios de Madrid e Barcelona iniciaram a substituição do pavimento de algumas vias rodoviárias, sendo de esperar que essa medida tenha uma eficácia em termos de redução sonora de cerca 2 a 3 dB(A) e, em alguns casos, de 4 a 5 dB(A). Porém, a utilização de pavimento poroso, de desgaste rápido, implica a disponibilização de maiores recursos económicos, para além de não ter grande efeito em eixos rodoviários caracterizados pela inexistência de fluidez de tráfego.

Por outro lado, de um modo geral, a implantação de barreiras acústicas em zonas urbanas não é viável, já que estas constituiriam uma barreira entre o cidadão e a cidade, limitando o seu movimento, para além da sua eficácia estar limitada até uma dada altura acima do solo.

---

---

**“Portimão / Praia da Rocha”**  
**Época Alta / Época Baixa - 2000**



**Direcção de Serviços de Gestão Ambiental**



Em zonas urbanas, parece, então, restar a redução do tráfego automóvel como modo de redução do ruído ambiente, o que, em princípio, poderá ser conseguido de dois modos: ou tomando medidas visando a transferência de uma parte para um outro eixo rodoviário ou aumentando a oferta em termos de transportes públicos, com redução de utilização do transporte particular através da tomada de medidas muito concretas. No primeiro caso, ter-se-á igualmente uma transferência de ruído, relativamente à qual há que ter especiais cuidados.

Em zonas habitacionais, como em alguns locais da Praia da Rocha, no quais se verifica uma grande concentração de actividades ruidosas, há que tomar medidas visando a sua dispersão, já que os níveis sonoros actualmente existentes não são compatíveis com requisitos mínimos de qualidade de vida (para além da não conformidade legal), principalmente em período nocturno, o que justifica o número de reclamações que de modo sistemático vão sendo dirigidas aos diversos organismos da Administração.

No caso específico da Praia da Rocha, principalmente em período nocturno, a redução sonora afigura-se, apesar de tudo, mais viável ou mais facilmente conseguida, já que os elevados níveis sonoros são essencialmente motivados pelos muitos estabelecimentos existentes e pela difusão de música nos mesmos. O primeiro passo nesse sentido foi levado a cabo no ano de 2000, através do diagnóstico realizado pela Direcção Regional do Ambiente com a colaboração da Câmara Municipal de Portimão, através do qual foram estabelecidas regras de funcionamento para os estabelecimentos integrados nas avaliações realizadas.

---

---

**“Portimão / Praia da Rocha”**  
**Época Alta / Época Baixa - 2000**



**Direcção de Serviços de Gestão Ambiental**

**8 - ANEXOS**



Direcção de Serviços de Gestão Ambiental

**“Portimão / Praia da Rocha”**  
**Época Alta / Época Baixa - 2000**

**Anexo I**

(Resultado da campanha para os locais avaliados)



Direcção de Serviços de Gestão Ambiental

**“Portimão / Praia da Rocha”**  
**Época Alta / Época Baixa - 2000**

**MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE**  
**DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – ALGARVE**

Locais	Artº 3º Zona	Nº 3 Artº 4º	Nº 2 Artº 6 Prioridade
1 - Av. Miguel Bombarda	Mista	Limite	-
2 - Av. 25 de Abril	Mista	Limite	-
3 - Acesso das Cardosas	Mista	<b>Não Cumpre</b>	<b>Sim</b>
4 - V6 (rotunda junto ao Max-Mat)	Mista	<b>Não Cumpre</b>	<b>Sim</b>
5 - V6-V7 (rotunda do Modelo)	Mista	<b>Não Cumpre</b>	<b>Sim</b>
6 - V6-V3 (junto ao Vau)	Mista	<b>Não Cumpre</b>	Não
7 - Rua Direita – Estrada do Alvor	Sensível	<b>Não Cumpre</b>	<b>Sim</b>
8 - Rua Mouzinho de Albuquerque	Mista	<b>Não Cumpre</b>	Não
9 - Ponte Velha	Mista	<b>Não Cumpre</b>	<b>Sim</b>
10 - Rua Infante D. Henrique (Jardim Gil Eanes)	Mista	<b>Não Cumpre</b>	Não
11 - Praça Manuel Teixeira Gomes	Mista	<b>Não Cumpre</b>	Não
12 - Rua Basílio Teles ou Rua Maria Luísa	Sensível	<b>Não Cumpre</b>	Não
13 - Travessa da Srª da Tocha	Mista	Cumpre	-
14 - Rua J. Sampaio Bruno	Mista	Cumpre	-
15 - Rua Aniceto do Rosário	Sensível	<b>Não Cumpre</b>	-
16 - Rua Aniceto do Rosário	Sensível	<b>Não Cumpre</b>	Não
17 - Urb. do Quintão	Sensível	<b>Não Cumpre</b>	Não
18 - Bairro da Boavista	Mista	Cumpre	-
19 - Bairro das Cardosas	Mista	Cumpre	-
20 - Rua do Comércio	Mista	Cumpre	-
21 - Coca Maravilhas	Mista (Industrial)	Limite	-
22 - Estrada António Feu	Mista	Limite	-
23 - Av. Tomás Cabreira	Mista	Cumpre	-
24 - Rua Francisco Bívar	Mista	Limite	-
25 - Av. Tomás Cabreira	Mista	Cumpre	-
26 - Rua António Feu	Sensível	Cumpre	-
27 - Junto ao edifício Amarilis	Mista	Cumpre	-

“Portimão / Praia da Rocha”  
 Época Alta / Época Baixa - 2000

**Anexo II**

(Planta da cidade com localização dos pontos de amostragem)



Direcção de Serviços de Gestão Ambiental

**“Portimão / Praia da Rocha”  
Época Alta / Época Baixa - 2000**



“Portimão / Praia da Rocha”  
Época Alta / Época Baixa - 2000

**Anexo III**

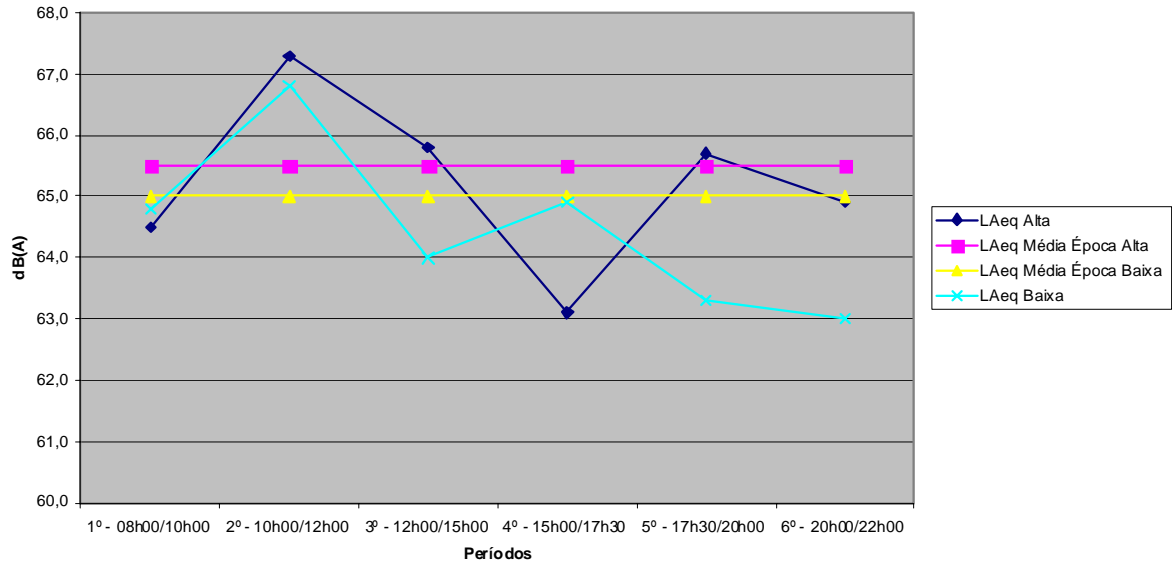
(Gráficos)



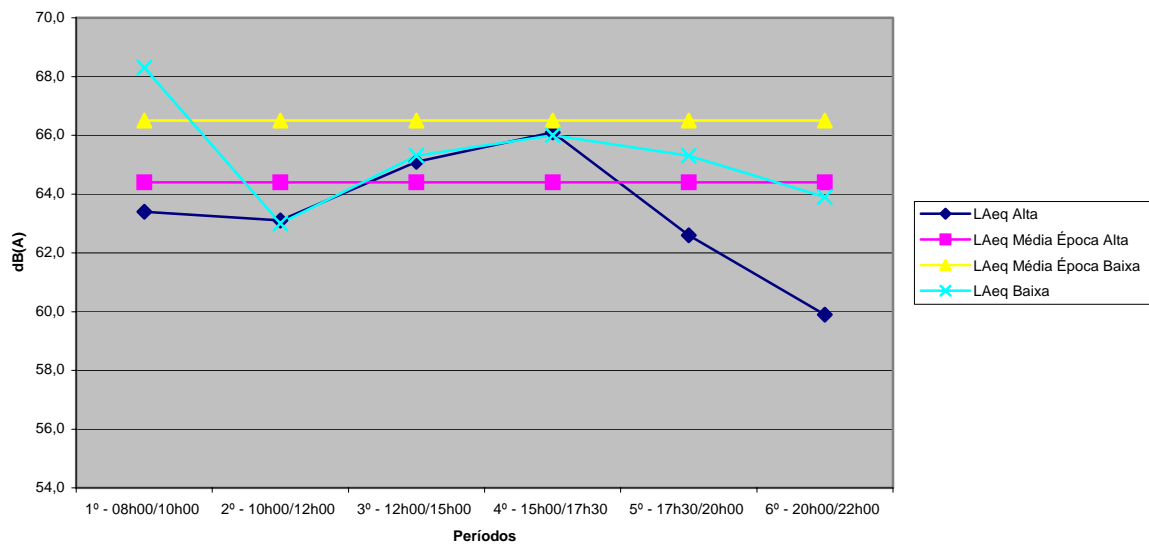
Direcção de Serviços de Gestão Ambiental

**“Portimão / Praia da Rocha”**  
**Época Alta / Época Baixa - 2000**

**LAeq - Local 1**



**LAeq - Local 2**

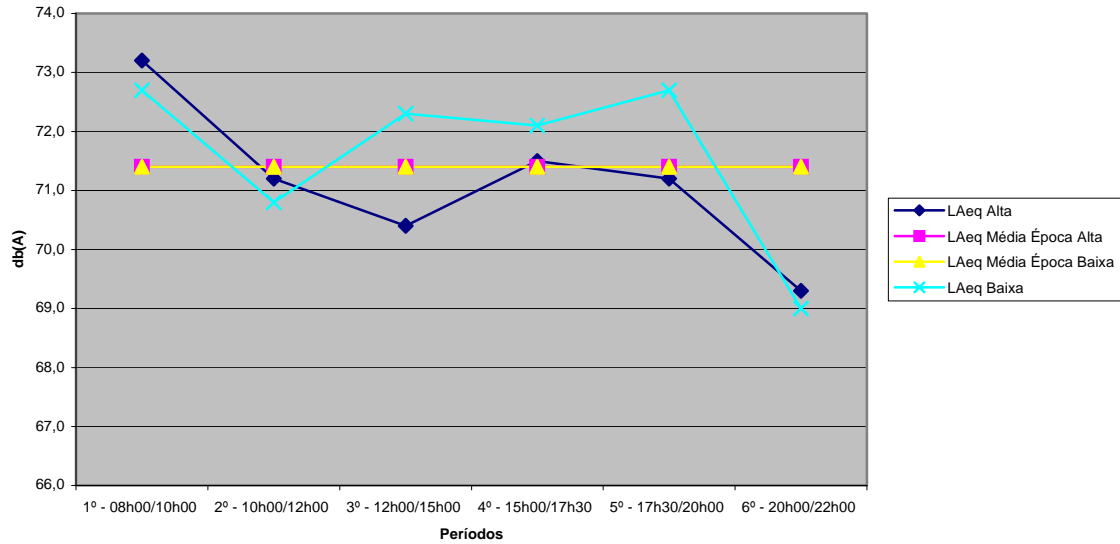


**“Portimão / Praia da Rocha”  
 Época Alta / Época Baixa - 2000**

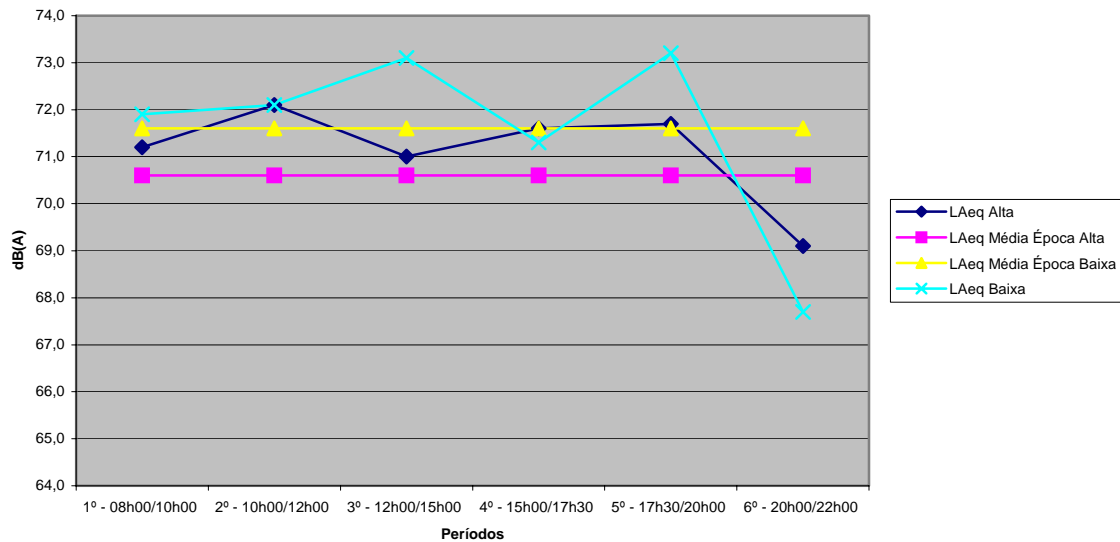




L<sub>Aeq</sub> - Local 3



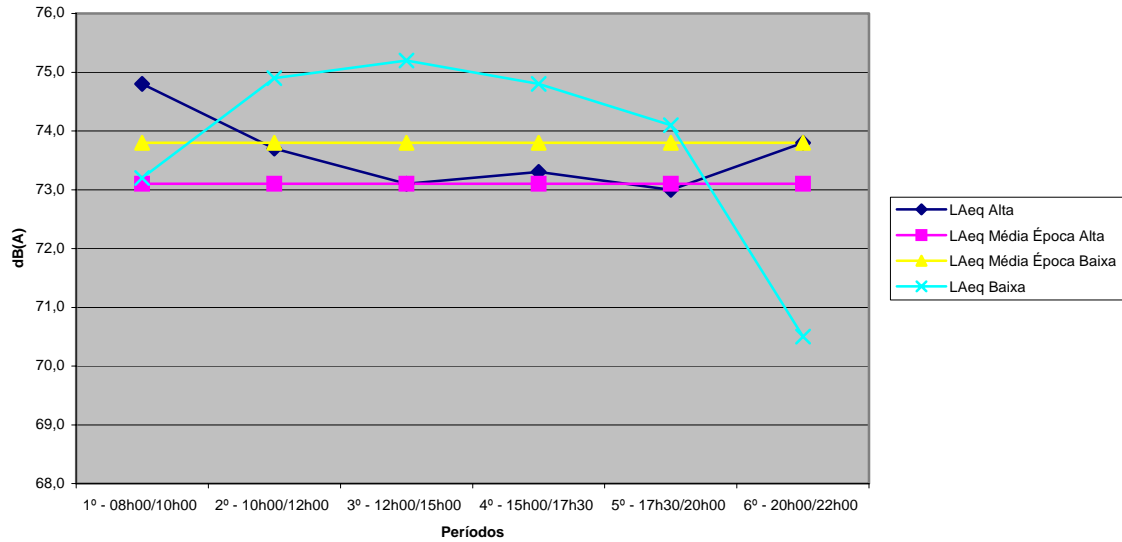
L<sub>Aeq</sub> - Local 4



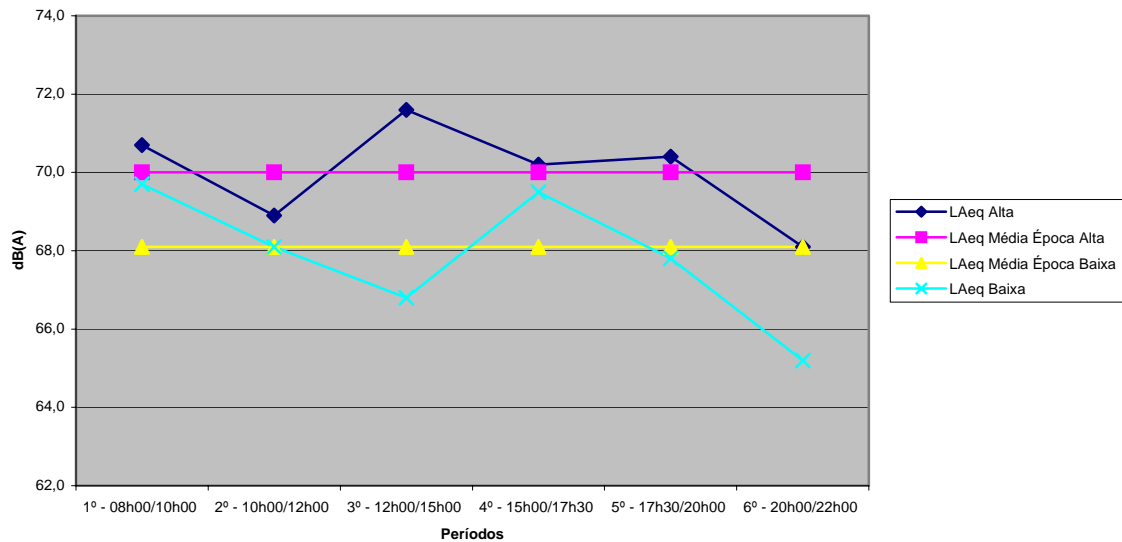
“Portimão / Praia da Rocha”  
Época Alta / Época Baixa - 2000



**LAeq - Local 5**



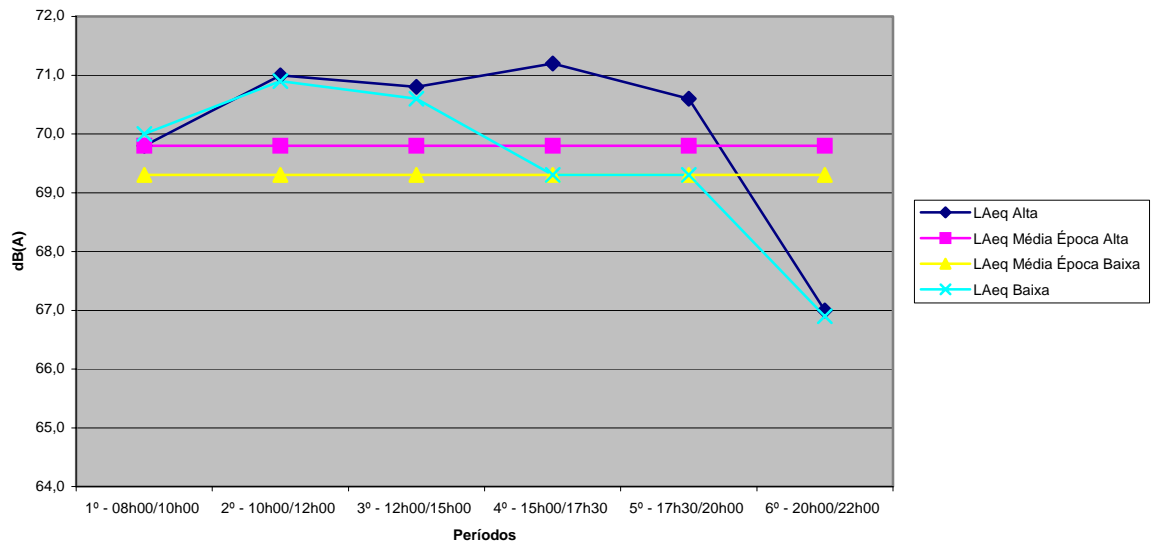
**LAeq - Local 6**



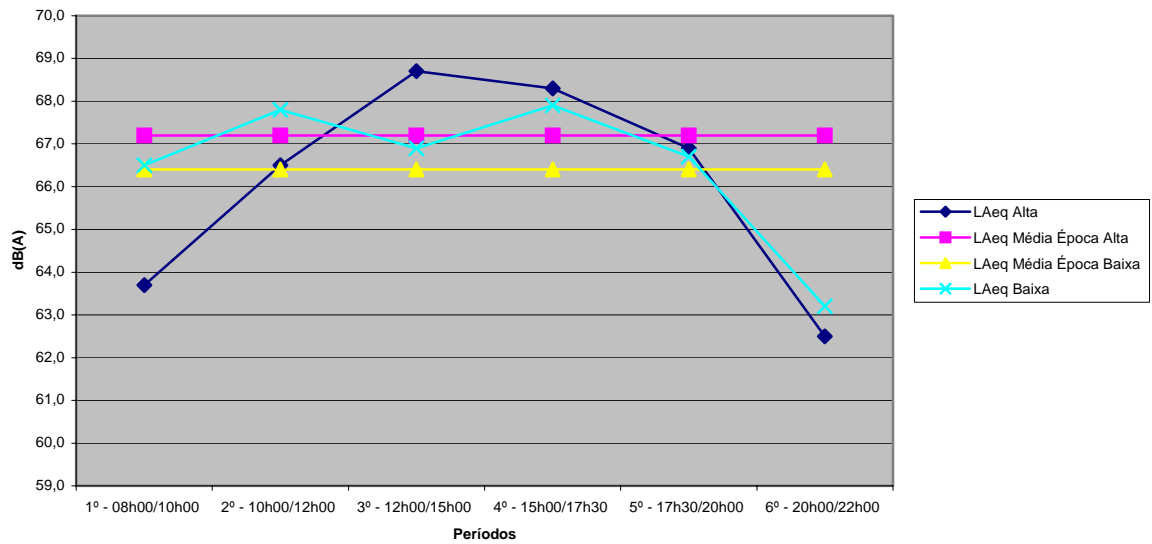
**“Portimão / Praia da Rocha”**  
**Época Alta / Época Baixa - 2000**



**LAeq - Local 7**



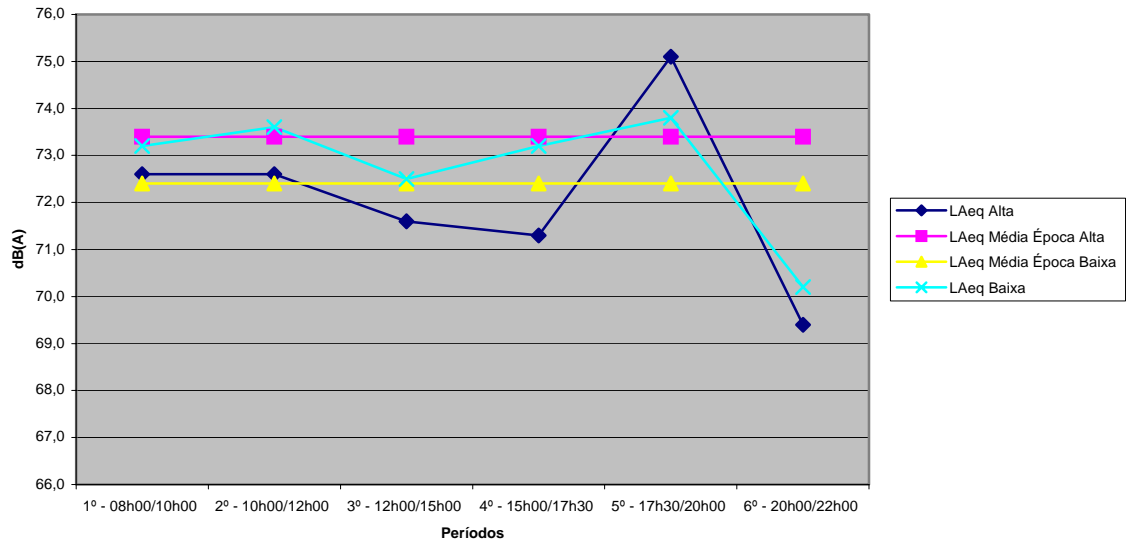
**LAeq - Local 8**



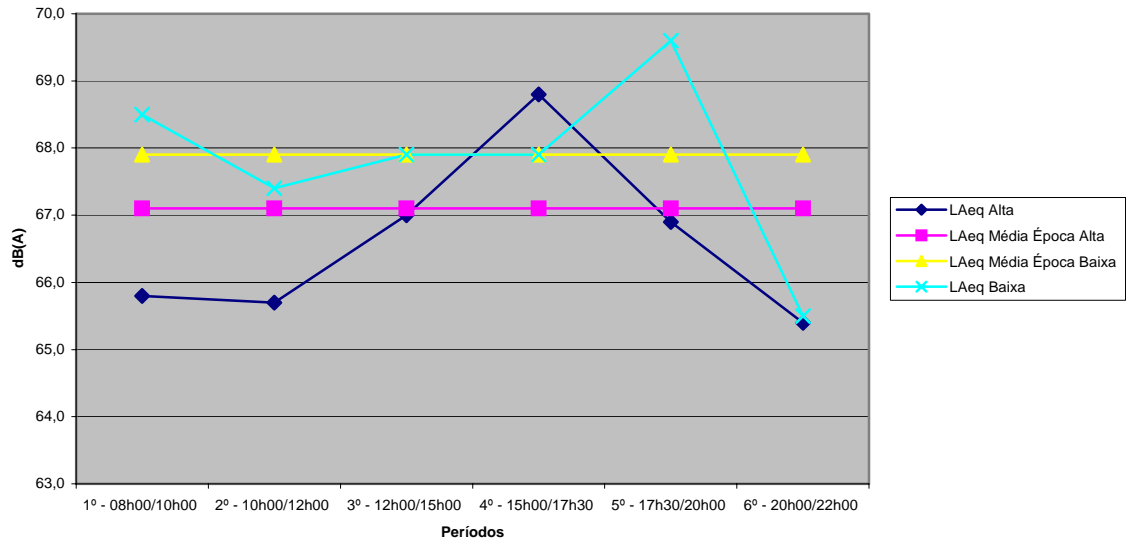
**“Portimão / Praia da Rocha”**  
**Época Alta / Época Baixa - 2000**



**LAeq - Local 9**



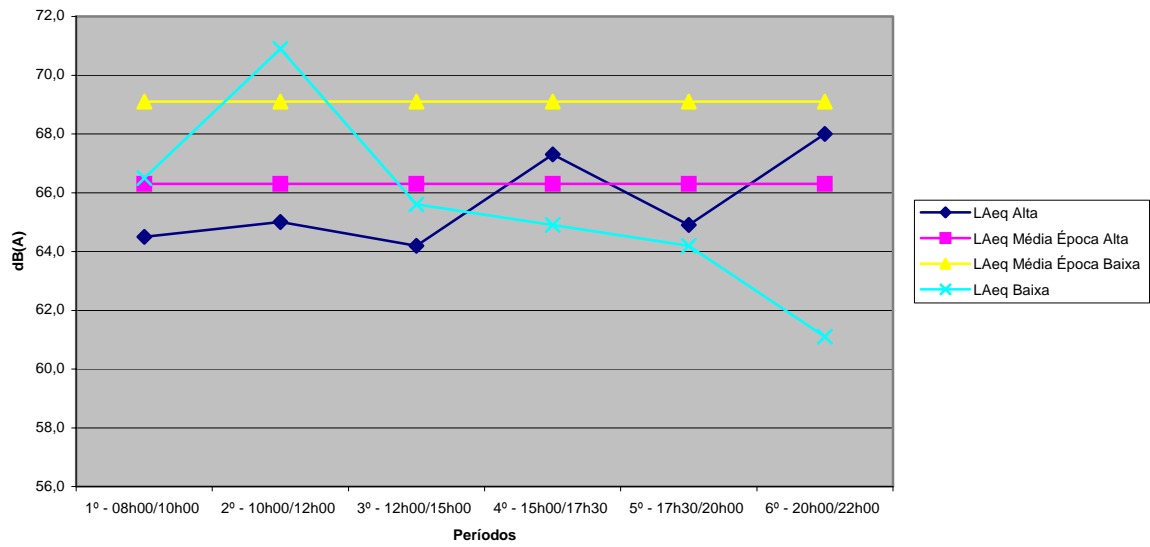
**LAeq - Local 10**



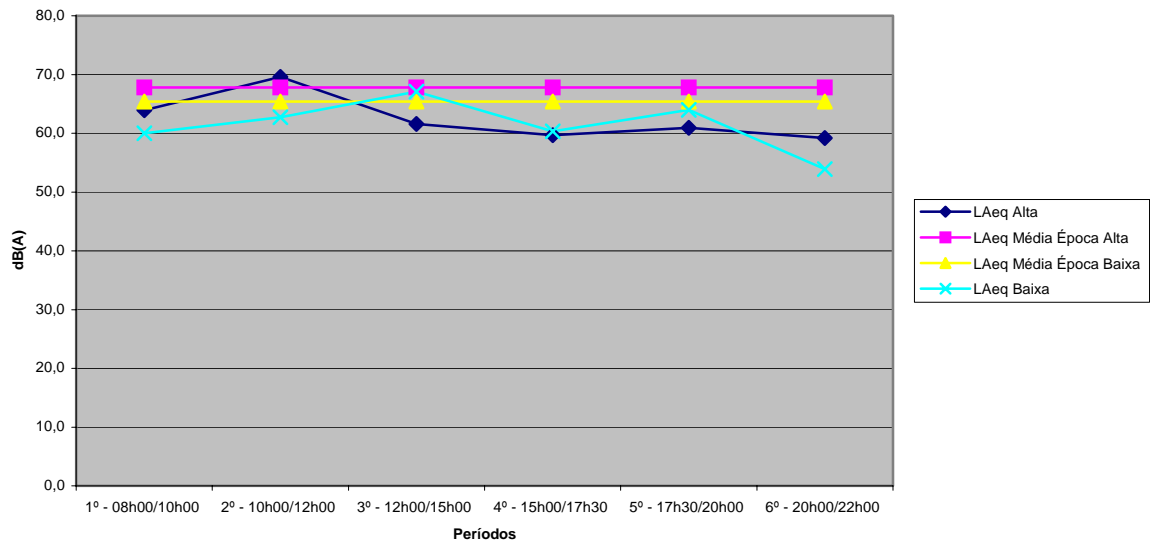
**“Portimão / Praia da Rocha”  
 Época Alta / Época Baixa - 2000**



**LAeq - Local 11**



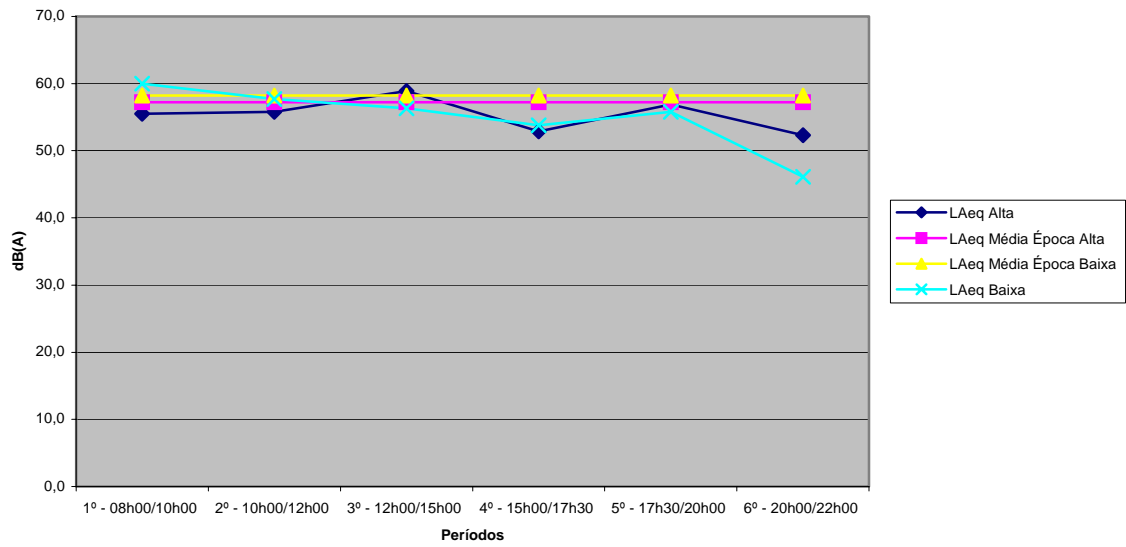
**LAeq - Local 12**



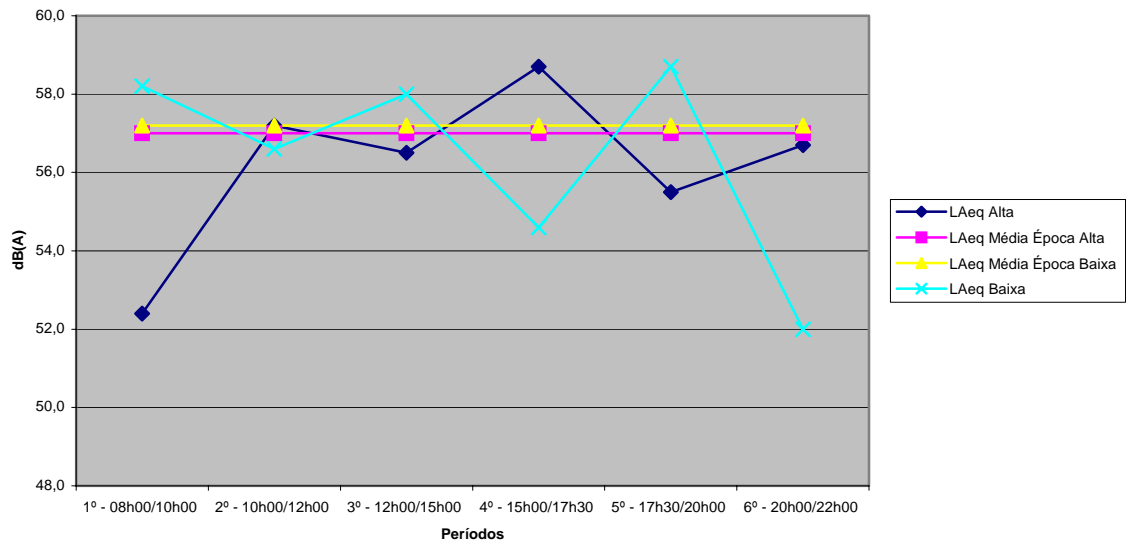
**“Portimão / Praia da Rocha”  
Época Alta / Época Baixa - 2000**



**LAeq - Local 13**



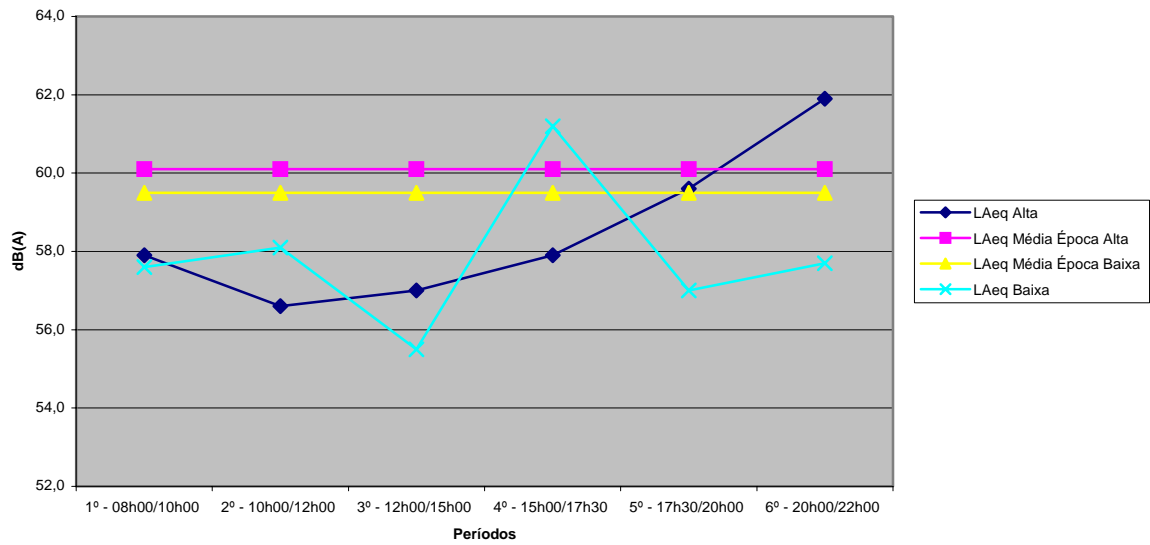
**LAeq - Local 14**



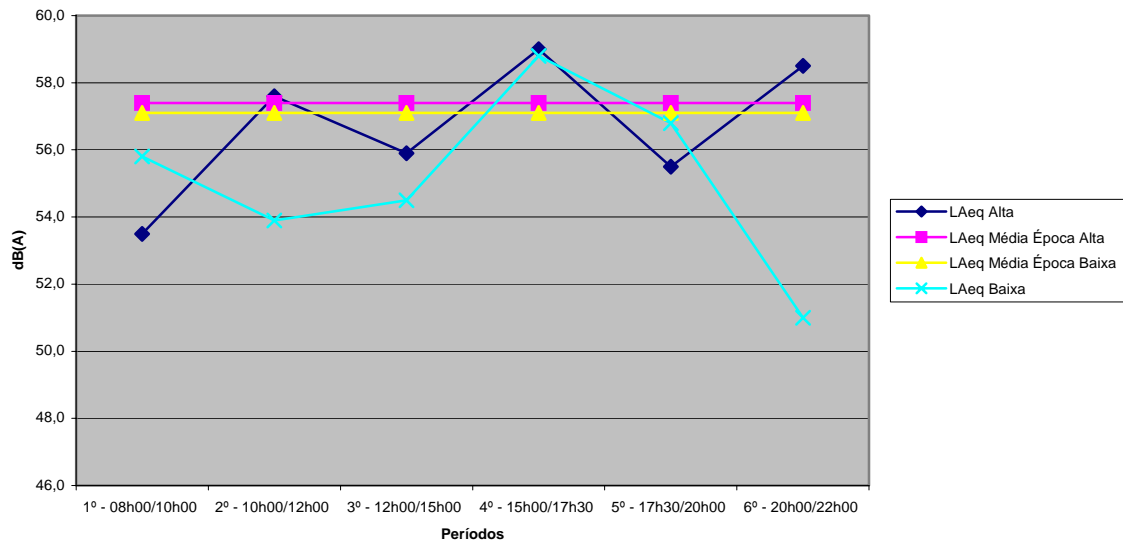
**“Portimão / Praia da Rocha”**  
**Época Alta / Época Baixa - 2000**



**LAeq - Local 15**



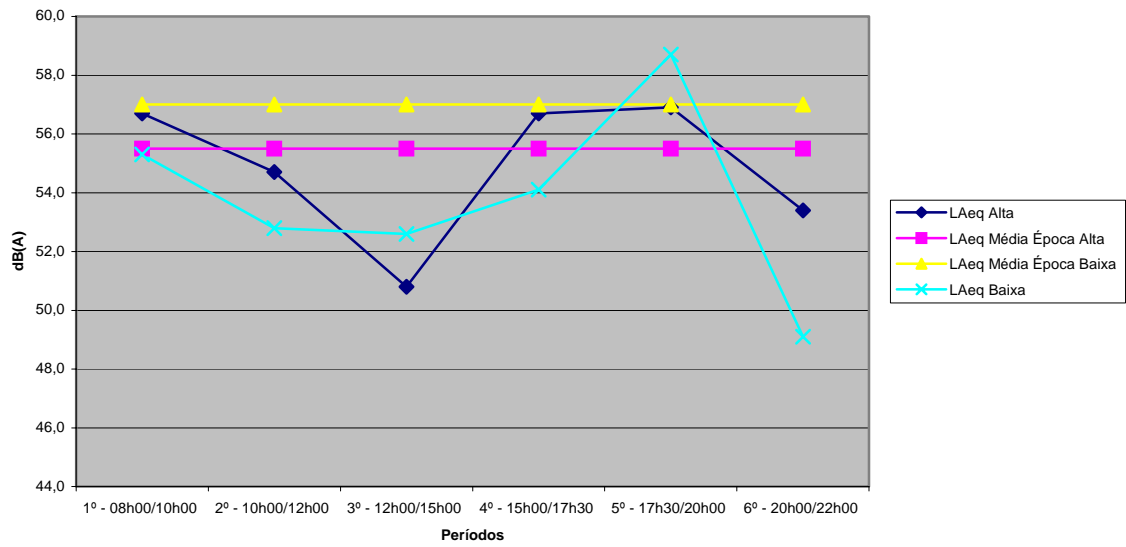
**LAeq - Local 16**



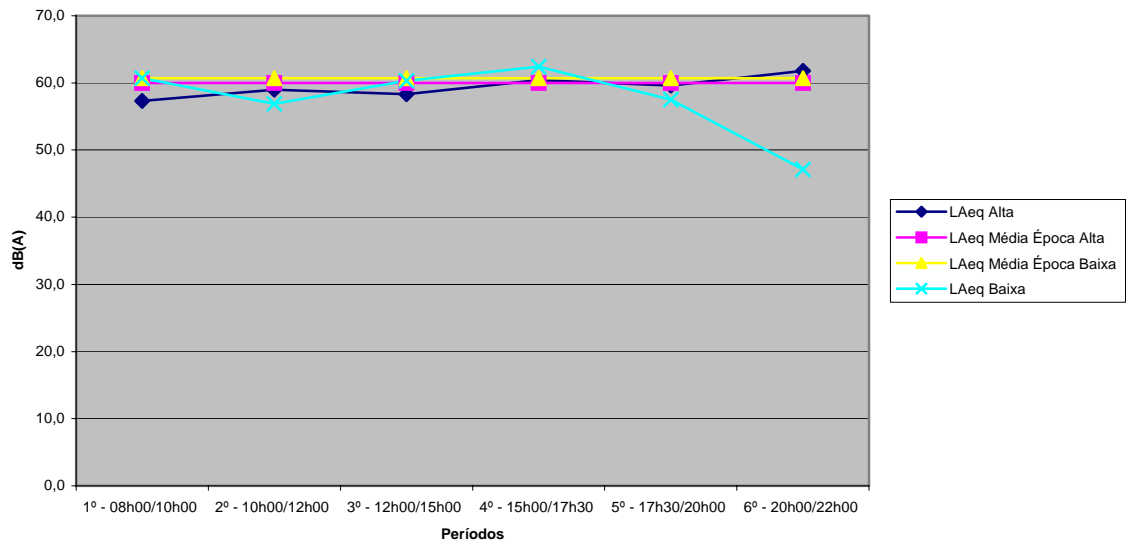
**“Portimão / Praia da Rocha”**  
**Época Alta / Época Baixa - 2000**



**LAeq - Local 17**



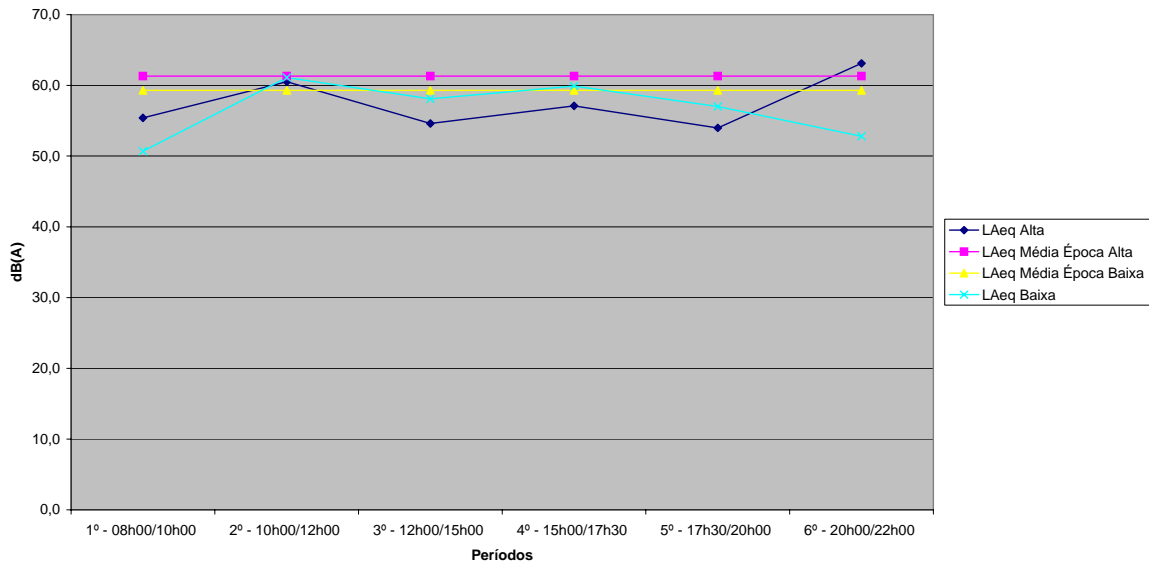
**LAeq - Local 18**



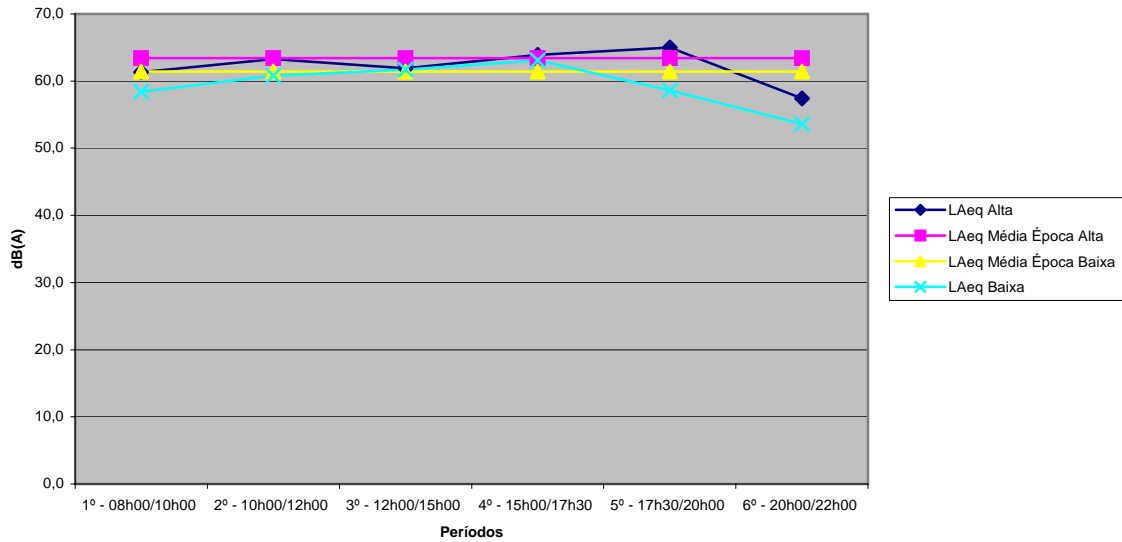
**“Portimão / Praia da Rocha”  
 Época Alta / Época Baixa - 2000**



**LAeq - Local 19**



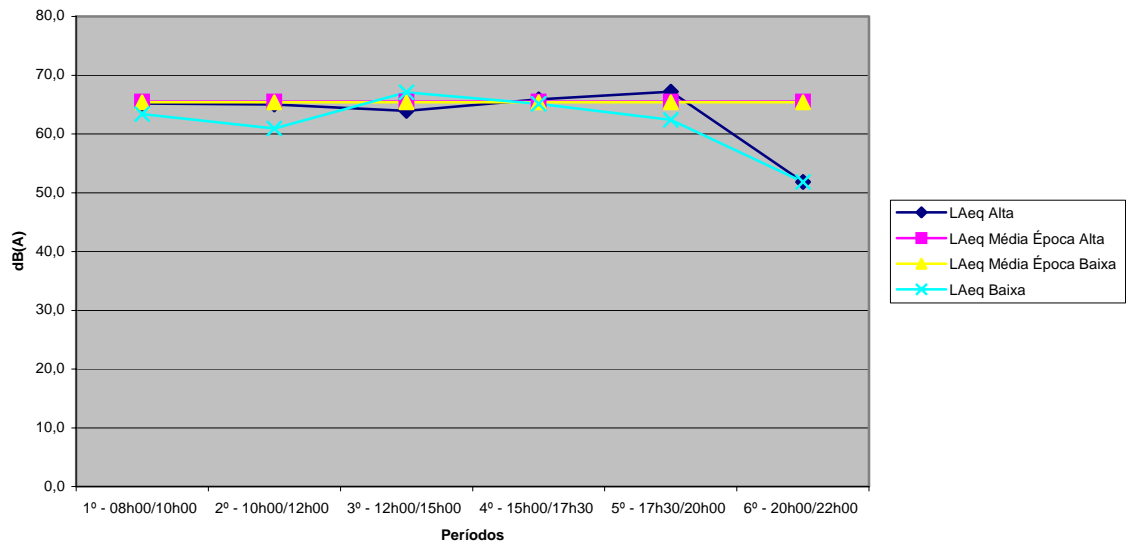
**LAeq - Local 20**



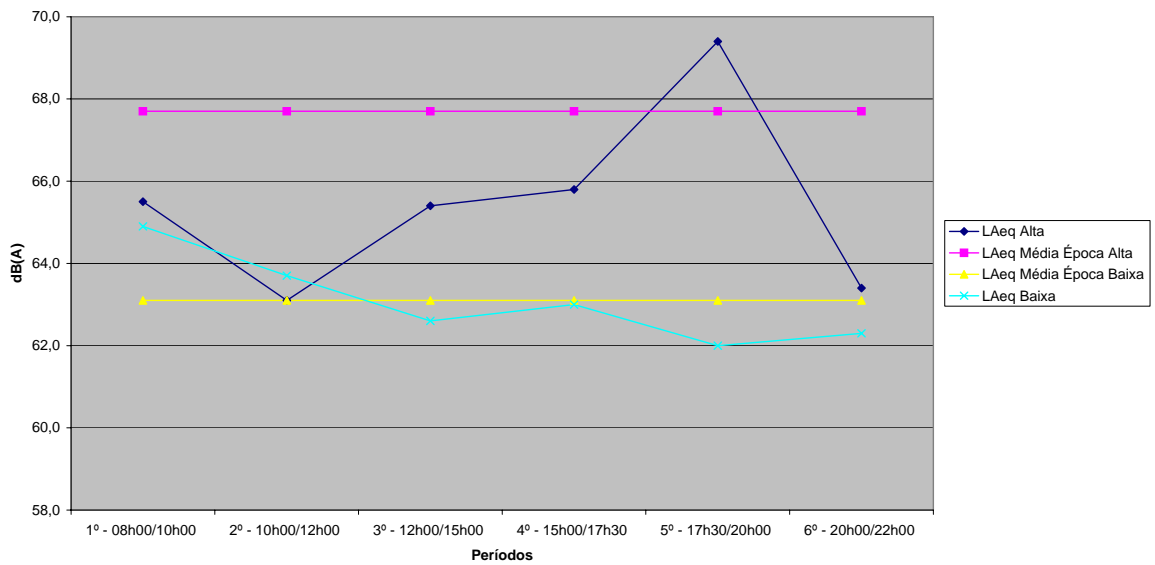
**“Portimão / Praia da Rocha”**  
**Época Alta / Época Baixa - 2000**



**LAeq - Local 21**

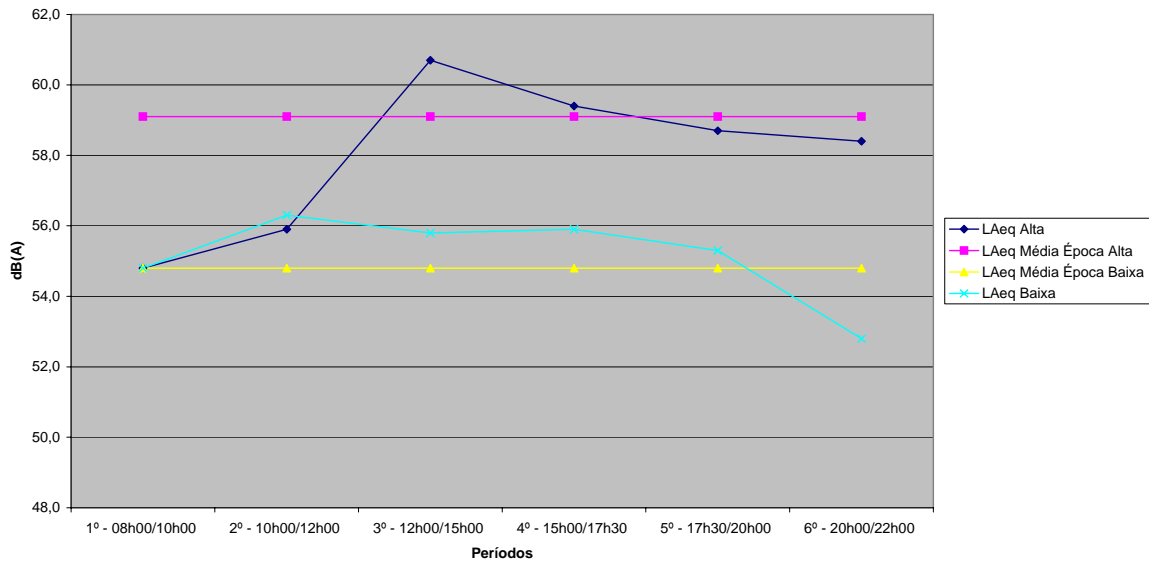


**LAeq - Local 22**

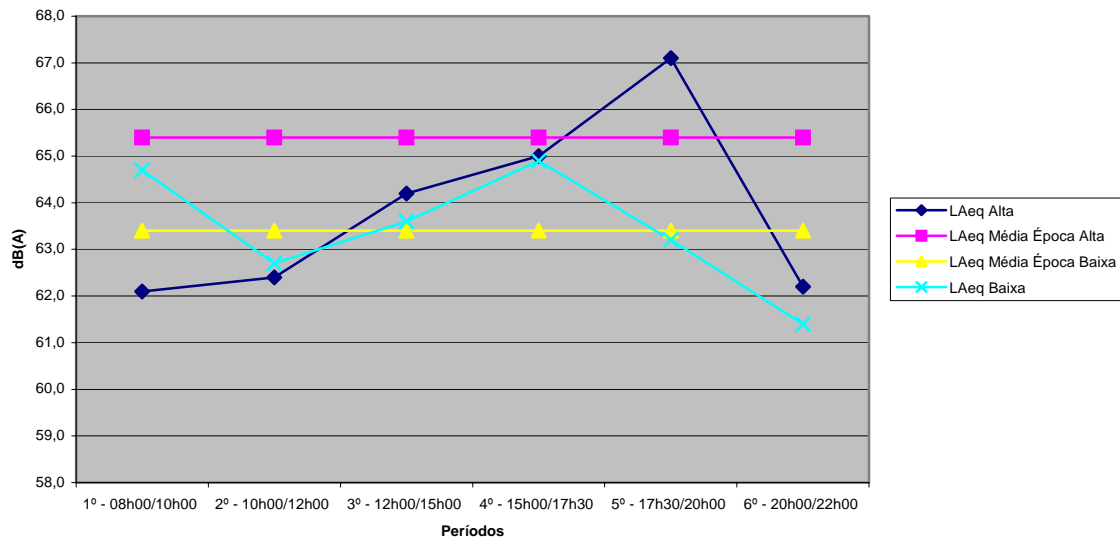


**“Portimão / Praia da Rocha”  
 Época Alta / Época Baixa - 2000**

**LAeq - Local 23**

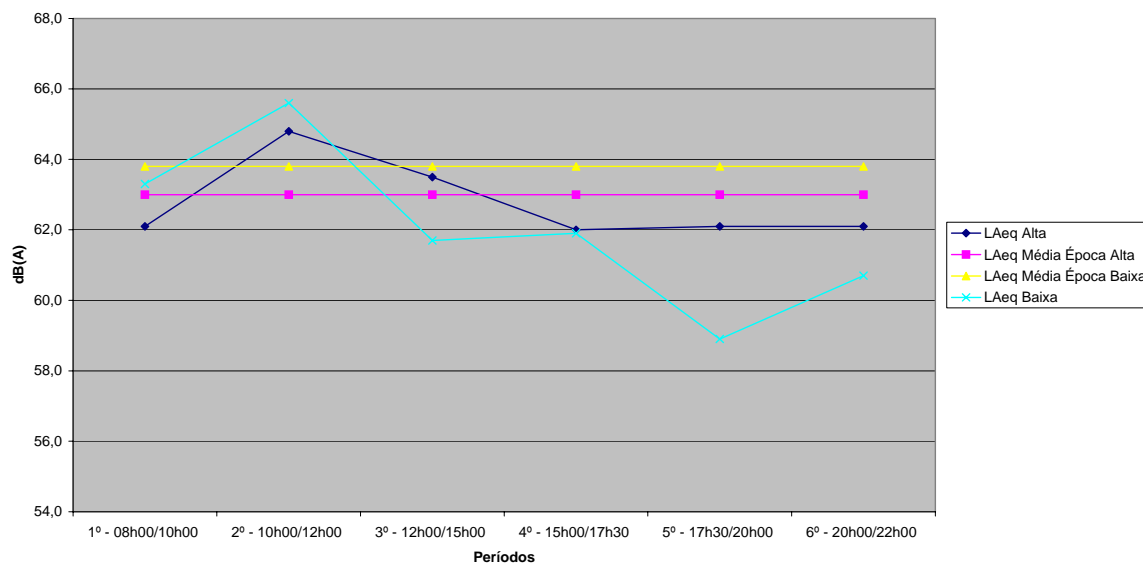


**LAeq - Local 24**

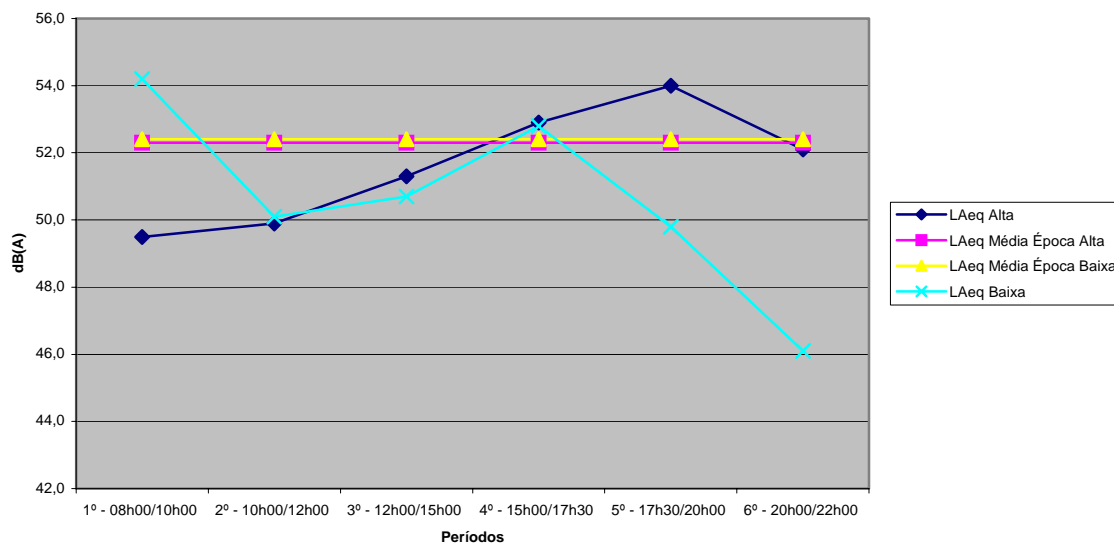


**“Portimão / Praia da Rocha”**  
**Época Alta / Época Baixa - 2000**

**LAeq - Local 25**

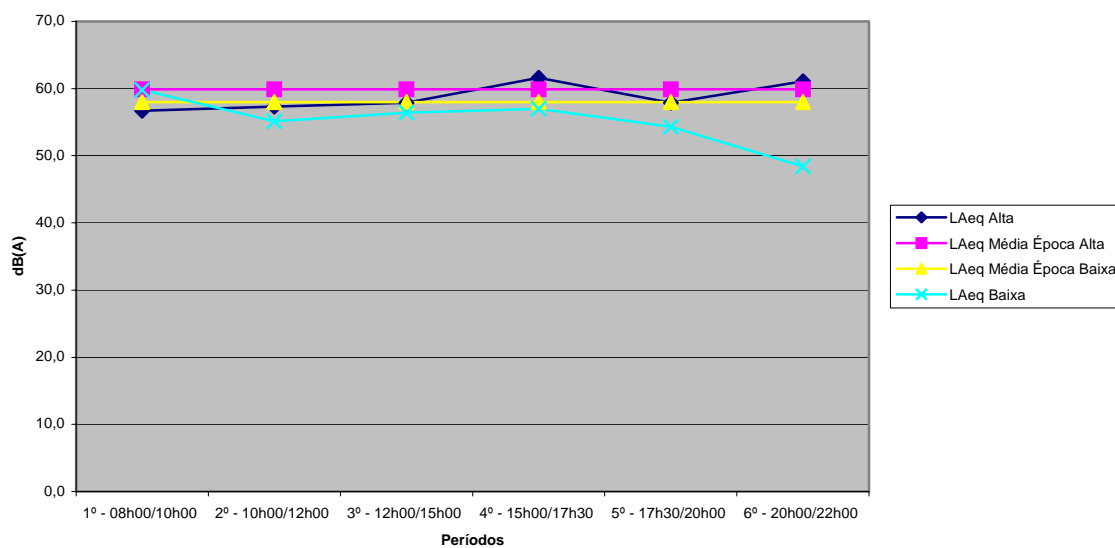


**LAeq - Local 26**



**“Portimão / Praia da Rocha”**  
**Época Alta / Época Baixa - 2000**

L<sub>Aeq</sub> - Local 27



“Portimão / Praia da Rocha”  
Época Alta / Época Baixa - 2000

**Anexo IV**

(Tabelas com dados acústicos e de tráfego)

---

---

**“Portimão / Praia da Rocha”**  
**Época Alta / Época Baixa - 2000**



Direcção de Serviços de Gestão Ambiental

**MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE**  
**DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – ALGARVE**

1 - Av. Miguel Bombarda (Polivalente)	Tm/h Ligeiros		Tm/h Pesados		Tm/h Motociclos		LAeq	
	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa
1º - 08h00/10h00 (2h)	609	1242	33	63	48	27	64,5	64,8
2º - 10h00/12h00 (2h)	942	816	48	51	51	45	67,3	66,8
3º - 12h00/15h00 (3h)	1044	933	33	24	48	42	65,8	64,0
4º - 15h00/17h30 (2h30m)	948	1032	30	63	33	45	63,1	64,9
5º - 17h30/20h00 (2h30m)	1026	897	12	45	72	24	65,7	63,3
6º - 20h00/22h00 (2h)	729	447	9	3	57	45	64,9	63,0
Tmd/h	902	902	27	41	51	38	65,5	65,0
TD (14h)	12627	12632	384	576	719	533		
Total Diário - Global		13730	13740			LAeq		0,5

2 - Av. 25 de Abril (estacionamento)	Tm/h Ligeiros		Tm/h Pesados		Tm/h Motociclos		LAeq	
	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa
1º - 08h00/10h00 (2h)	357	630	18	30	18	81	63,4	68,3
2º - 10h00/12h00 (2h)	465	543	24	30	24	39	63,1	63,0
3º - 12h00/15h00 (3h)	654	654	18	24	60	72	65,1	65,3
4º - 15h00/17h30 (2h30m)	597	513	27	9	72	63	66,1	66,0
5º - 17h30/20h00 (2h30m)	591	474	15	9	75	30	62,6	65,3
6º - 20h00/22h00 (2h)	498	537	0	0	69	33	59,9	63,9
Tmd/h	541	561	17	17	55	54	64,4	66,5
TD (14h)	7572	7850	243	237	770	755		
Total Diário - Global		8585	8841			LAeq		-2,1

3 - acesso às Cardosas (GALP)	Tm/h Ligeiros		Tm/h Pesados		Tm/h Motociclos		LAeq	
	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa
1º - 08h00/10h00 (2h)	2130	1839	249	207	78	39	73,2	72,7
2º - 10h00/12h00 (2h)	1881	1461	183	180	42	57	71,2	70,8
3º - 12h00/15h00 (3h)	1578	1728	132	174	81	60	70,4	72,3
4º - 15h00/17h30 (2h30m)	2055	1818	135	141	93	66	71,5	72,1
5º - 17h30/20h00 (2h30m)	2559	2214	75	147	126	129	71,2	72,7
6º - 20h00/22h00 (2h)	1443	840	36	24	69	21	69,3	69,0
Tmd/h	1941	1682	133	147	83	64	71,4	71,4
TD (14h)	27177	23544	1857	2064	1169	902		
Total Diário - Global		30203	26510			LAeq		0,0

“Portimão / Praia da Rocha”  
 Época Alta / Época Baixa - 2000

**MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE**  
**DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – ALGARVE**

4 - V6 - Rotunda (Max-Mat)	Tm/h Ligeiros		Tm/h Pesados		Tm/h Motociclos		LAeq	
	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa
1º - 08h00/10h00 (2h)	1653	1932	150	102	84	111	71,2	71,9
2º - 10h00/12h00 (2h)	1809	1428	156	147	120	81	72,1	72,1
3º - 12h00/15h00 (3h)	1614	1617	141	153	150	123	71,0	73,1
4º - 15h00/17h30 (2h30m)	1782	1644	117	105	171	111	71,6	71,3
5º - 17h30/20h00 (2h30m)	2232	2157	81	102	183	138	71,7	73,2
6º - 20h00/22h00 (2h)	1335	858	21	15	96	39	69,1	67,7
Tmd/h	1748	1628	112	107	138	104	70,6	71,8
TD (14h)	24471	22790	1572	1505	1935	1454		
Total Diário - Global	27978	25748					LAeq	-1,2

5 - V6-V7 Rotunda (Modelo)	Tm/h Ligeiros		Tm/h Pesados		Tm/h Motociclos		LAeq	
	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa
1º - 08h00/10h00 (2h)	3684	2757	132	153	180	141	74,8	73,2
2º - 10h00/12h00 (2h)	3804	2790	159	195	135	111	73,7	74,9
3º - 12h00/15h00 (3h)	4095	3012	99	117	261	216	73,1	75,2
4º - 15h00/17h30 (2h30m)	4017	3003	129	132	243	114	73,3	74,8
5º - 17h30/20h00 (2h30m)	4071	3390	96	108	291	201	73,0	74,1
6º - 20h00/22h00 (2h)	3432	1380	78	45	231	72	73,8	70,5
Tmd/h	3882	2777	114	124	229	149	73,1	73,8
TD (14h)	54345	38873	1598	1737	3210	2084		
Total Diário - Global	59153	42693					LAeq	-0,7

6 - V6-V3 Rotunda (3 Castelos)	Tm/h Ligeiros		Tm/h Pesados		Tm/h Motociclos		LAeq	
	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa
1º - 08h00/10h00 (2h)	1647	918	87	75	24	15	70,7	69,7
2º - 10h00/12h00 (2h)	1953	1062	21	60	66	33	68,9	68,1
3º - 12h00/15h00 (3h)	2157	882	63	36	45	15	71,6	66,8
4º - 15h00/17h30 (2h30m)	1881	1101	63	75	75	30	70,2	69,5
5º - 17h30/20h00 (2h30m)	2208	939	51	48	75	21	70,4	67,8
6º - 20h00/22h00 (2h)	1314	594	21	24	36	3	68,1	65,2
Tmd/h	1894	921	52	52	54	20	70,0	68,1
TD (14h)	26522	12894	732	734	762	275		
Total Diário - Global	28016	13902					LAeq	1,9

“Portimão / Praia da Rocha”  
 Época Alta / Época Baixa - 2000



**MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE**  
**DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – ALGARVE**

7 - Rua Direita (cruz. semáforos)	Tm/h Ligeiros		Tm/h Pesados		Tm/h Motociclos		LAeq	
	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa
1º - 08h00/10h00 (2h)	978	948	48	24	54	57	69,8	70,0
2º - 10h00/12h00 (2h)	1047	813	30	42	63	66	71,0	70,9
3º - 12h00/15h00 (3h)	897	846	21	45	90	69	70,8	70,6
4º - 15h00/17h30 (2h30m)	882	861	18	18	81	66	71,2	69,3
5º - 17h30/20h00 (2h30m)	1029	735	27	27	78	42	70,6	69,3
6º - 20h00/22h00 (2h)	552	354	9	6	24	24	67,0	66,9
Tmd/h	902	768	25	28	68	55	69,8	69,3
TD (14h)	12623	10758	350	392	950	771		

Total Diário - Global	13922	11921					LAeq	0,5
-----------------------	-------	-------	--	--	--	--	------	-----

8 - Rua Mouzinho de Albuquerque	Tm/h Ligeiros		Tm/h Pesados		Tm/h Motociclos		LAeq	
	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa
1º - 08h00/10h00 (2h)	462	594	9	21	27	30	63,7	66,5
2º - 10h00/12h00 (2h)	756	711	42	12	69	57	66,5	67,8
3º - 12h00/15h00 (3h)	810	912	24	27	66	51	68,7	66,9
4º - 15h00/17h30 (2h30m)	750	828	36	27	93	57	68,3	67,9
5º - 17h30/20h00 (2h30m)	639	876	12	3	75	63	66,9	66,7
6º - 20h00/22h00 (2h)	390	477	0	6	39	48	62,5	63,2
Tmd/h	651	754	21	17	63	52	67,2	66,4
TD (14h)	9119	10560	294	234	888	723		

Total Diário - Global	10301	11517					LAeq	0,7
-----------------------	-------	-------	--	--	--	--	------	-----

9 - Ponte Velha	Tm/h Ligeiros		Tm/h Pesados		Tm/h Motociclos		LAeq	
	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa
1º - 08h00/10h00 (2h)	1671	1251	117	63	150	117	72,6	73,2
2º - 10h00/12h00 (2h)	1773	1278	87	69	165	117	72,6	73,6
3º - 12h00/15h00 (3h)	1746	1509	84	45	195	153	71,6	72,5
4º - 15h00/17h30 (2h30m)	1842	1437	60	78	207	144	71,3	73,2
5º - 17h30/20h00 (2h30m)	2316	1953	81	90	288	189	75,1	73,8
6º - 20h00/22h00 (2h)	1485	1107	24	39	114	108	69,4	70,2
Tmd/h	1821	1448	76	64	191	141	73,4	72,4
TD (14h)	25491	20274	1061	897	2681	1976		

Total Diário - Global	29232	23147					LAeq	1,0
-----------------------	-------	-------	--	--	--	--	------	-----

“Portimão / Praia da Rocha”  
 Época Alta / Época Baixa - 2000

**MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE**  
**DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – ALGARVE**

10 - Jardim Gil Eanes	Tm/h Ligeiros		Tm/h Pesados		Tm/h Motociclos		LAeq	
	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa
1º - 08h00/10h00 (2h)	720	1251	63	75	84	99	65,8	68,5
2º - 10h00/12h00 (2h)	1008	1140	54	63	123	48	65,7	67,4
3º - 12h00/15h00 (3h)	1008	1143	60	39	114	111	67,0	67,9
4º - 15h00/17h30 (2h30m)	702	864	48	33	117	105	68,8	67,9
5º - 17h30/20h00 (2h30m)	894	1140	30	51	135	132	66,9	69,6
6º - 20h00/22h00 (2h)	669	528	9	9	63	42	65,4	65,5
Tmd/h	843	1020	45	44	108	93	67,1	67,9
TD (14h)	11808	14277	627	621	1512	1304		
Total Diário - Global		13947	16202			LAeq		-0,8

11 - Praça Manuel Teixeira gomes	Tm/h Ligeiros		Tm/h Pesados		Tm/h Motociclos		LAeq	
	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa
1º - 08h00/10h00 (2h)	570	594	6	18	75	66	64,5	66,5
2º - 10h00/12h00 (2h)	651	312	15	18	51	57	65,0	70,9
3º - 12h00/15h00 (3h)	591	714	15	0	81	48	64,2	65,6
4º - 15h00/17h30 (2h30m)	531	1044	12	6	66	78	67,3	64,9
5º - 17h30/20h00 (2h30m)	549	768	3	6	90	27	64,9	64,2
6º - 20h00/22h00 (2h)	594	393	6	0	30	12	68,0	61,1
Tmd/h	579	662	10	7	68	48	66,3	69,1
TD (14h)	8103	9270	137	102	945	677		
Total Diário - Global		9185	10049			LAeq		-2,8

12 - Rua Maria Luisa/Rua Basílio Teles	Tm/h Ligeiros		Tm/h Pesados		Tm/h Motociclos		LAeq	
	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa
1º - 08h00/10h00 (2h)	24	84	0	0	0	0	63,9	60,0
2º - 10h00/12h00 (2h)	36	66	0	0	6	3	69,6	62,7
3º - 12h00/15h00 (3h)	54	81	3	0	3	12	61,6	67,1
4º - 15h00/17h30 (2h30m)	54	78	0	0	6	3	59,7	60,3
5º - 17h30/20h00 (2h30m)	132	108	0	0	0	0	60,9	64,0
6º - 20h00/22h00 (2h)	48	36	0	0	3	0	59,2	53,9
Tmd/h	60	77	1	0	3	4	67,8	65,4
TD (14h)	843	1080	9	0	42	50		
Total Diário - Global		894	1130			LAeq		2,3

“Portimão / Praia da Rocha”  
 Época Alta / Época Baixa - 2000



Direcção de Serviços de Gestão Ambiental

**MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE**  
**DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – ALGARVE**

13 - Trav. Sr <sup>a</sup> da Tocha (Hotel Globo)	Tm/h Ligeiros		Tm/h Pesados		Tm/h Motociclos		LAeq		
	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	
1º - 08h00/10h00 (2h)	30	24	0	0	3	3	55,5	60,0	
2º - 10h00/12h00 (2h)	30	18	0	0	0	6	55,8	57,7	
3º - 12h00/15h00 (3h)	15	27	0	0	6	6	58,9	56,3	
4º - 15h00/17h30 (2h30m)	9	30	0	0	3	6	52,9	53,8	
5º - 17h30/20h00 (2h30m)	30	15	0	0	6	6	56,9	55,8	
6º - 20h00/22h00 (2h)	9	9	0	0	0	0	52,3	46,1	
Tmd/h	20	21	0	0	3	5	57,2	58,2	
TD (14h)	281	296	0	0	47	66			
Total Diário - Global							327	362	LAeq -0,9

14 - Rua J. P. Sampaio Bruno	Tm/h Ligeiros		Tm/h Pesados		Tm/h Motociclos		LAeq		
	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	
1º - 08h00/10h00 (2h)	15	51	0	0	3	3	52,4	58,2	
2º - 10h00/12h00 (2h)	27	60	3	3	12	0	57,2	56,6	
3º - 12h00/15h00 (3h)	36	51	0	0	6	3	56,5	58,0	
4º - 15h00/17h30 (2h30m)	66	45	0	0	6	3	58,7	54,6	
5º - 17h30/20h00 (2h30m)	69	42	0	0	0	6	55,5	58,7	
6º - 20h00/22h00 (2h)	42	51	0	0	6	0	56,7	52,0	
Tmd/h	44	50	0	0	5	3	57,0	57,2	
TD (14h)	614	695	6	6	75	38			
Total Diário - Global							695	738	LAeq -0,2

15 - Rua Dr. Manuel Rebelo Andrade	Tm/h Ligeiros		Tm/h Pesados		Tm/h Motociclos		LAeq		
	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	
1º - 08h00/10h00 (2h)	57	54	3	3	18	9	57,9	57,6	
2º - 10h00/12h00 (2h)	42	30	0	0	0	9	56,6	58,1	
3º - 12h00/15h00 (3h)	57	36	0	0	15	3	57,0	55,5	
4º - 15h00/17h30 (2h30m)	36	42	0	3	0	12	57,9	61,2	
5º - 17h30/20h00 (2h30m)	45	51	3	0	9	3	59,6	57,0	
6º - 20h00/22h00 (2h)	39	18	0	0	9	3	61,9	57,7	
Tmd/h	46	39	1	1	9	6	60,1	59,5	
TD (14h)	650	545	14	14	122	89			
Total Diário - Global							785	647	LAeq 0,6

**“Portimão / Praia da Rocha”**  
**Época Alta / Época Baixa - 2000**

**MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE**  
**DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – ALGARVE**

16 - Rua Aniceto do Rosário	Tm/h Ligeiros		Tm/h Pesados		Tm/h Motociclos		LAeq	
	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa
1º - 08h00/10h00 (2h)	24	27	3	3	0	0	53,5	55,8
2º - 10h00/12h00 (2h)	21	27	3	0	6	0	57,6	53,9
3º - 12h00/15h00 (3h)	12	21	3	0	6	18	55,9	54,5
4º - 15h00/17h30 (2h30m)	45	33	0	3	9	3	59,0	58,8
5º - 17h30/20h00 (2h30m)	9	36	0	0	15	3	55,5	56,8
6º - 20h00/22h00 (2h)	12	15	3	0	3	3	58,5	51,0
Tmd/h	20	27	2	1	7	5	57,4	57,1
TD (14h)	285	374	27	14	96	75		
Total Diário - Global	408	462					LAeq	0,3

17 - Urb. do Quintão	Tm/h Ligeiros		Tm/h Pesados		Tm/h Motociclos		LAeq	
	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa
1º - 08h00/10h00 (2h)	60	39	3	6	3	9	56,7	55,3
2º - 10h00/12h00 (2h)	42	36	3	9	6	0	54,7	52,8
3º - 12h00/15h00 (3h)	36	45	3	9	3	3	50,8	52,6
4º - 15h00/17h30 (2h30m)	69	33	0	6	9	3	56,7	54,1
5º - 17h30/20h00 (2h30m)	39	75	3	3	6	9	56,9	58,7
6º - 20h00/22h00 (2h)	42	18	0	0	3	0	53,4	49,1
Tmd/h	48	42	2	6	5	4	55,5	57,0
TD (14h)	666	591	29	80	71	57		
Total Diário - Global	765	728					LAeq	-1,5

18 - Bairro da Boavista (Rua 1)	Tm/h Ligeiros		Tm/h Pesados		Tm/h Motociclos		LAeq	
	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa
1º - 08h00/10h00 (2h)	69	51	9	0	3	0	57,3	60,7
2º - 10h00/12h00 (2h)	27	30	9	3	0	0	59,0	56,9
3º - 12h00/15h00 (3h)	39	48	3	0	3	12	58,3	60,3
4º - 15h00/17h30 (2h30m)	57	60	3	0	6	15	60,4	62,4
5º - 17h30/20h00 (2h30m)	51	72	0	3	27	3	59,6	57,5
6º - 20h00/22h00 (2h)	33	30	0	0	9	12	61,8	47,1
Tmd/h	46	50	4	1	8	8	60,0	60,7
TD (14h)	645	696	53	14	116	105		
Total Diário - Global	813	815					LAeq	-0,7

“Portimão / Praia da Rocha”  
 Época Alta / Época Baixa - 2000



Direcção de Serviços de Gestão Ambiental

**MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE**  
**DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – ALGARVE**

19 - B. Cardosas (R. Trindade Batista)	Tm/h Ligeiros		Tm/h Pesados		Tm/h Motociclos		LAeq		
	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	
1º - 08h00/10h00 (2h)	30	36	0	0	6	0	55,4	50,7	
2º - 10h00/12h00 (2h)	21	30	0	0	3	3	60,5	61,1	
3º - 12h00/15h00 (3h)	18	27	0	0	3	3	54,6	58,1	
4º - 15h00/17h30 (2h30m)	18	12	0	0	3	0	57,1	59,9	
5º - 17h30/20h00 (2h30m)	48	54	0	3	0	0	54,0	57,0	
6º - 20h00/22h00 (2h)	18	39	0	0	0	12	63,1	52,8	
Tmd/h	26	33	0	1	2	3	61,3	59,3	
TD (14h)	357	456	0	8	35	39			
Total Diário - Global							392	503	LAeq 2,0

20 - Rua do Comércio/Rua do Carvalho	Tm/h Ligeiros		Tm/h Pesados		Tm/h Motociclos		LAeq		
	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	
1º - 08h00/10h00 (2h)							61,3	58,4	
2º - 10h00/12h00 (2h)							63,3	60,8	
3º - 12h00/15h00 (3h)							61,9	61,7	
4º - 15h00/17h30 (2h30m)							63,9	63,1	
5º - 17h30/20h00 (2h30m)							65,0	58,6	
6º - 20h00/22h00 (2h)							57,4	53,6	
Tmd/h	0	0	0	0	0	0	63,4	61,4	
TD (14h)	0	0	0	0	0	0			
Total Diário - Global							0	0	LAeq 2,0

21 - Coca Maravilhas	Tm/h Ligeiros		Tm/h Pesados		Tm/h Motociclos		LAeq		
	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	
1º - 08h00/10h00 (2h)	192	219	45	18	0	3	65,2	63,4	
2º - 10h00/12h00 (2h)	123	195	24	27	6	6	65,0	60,9	
3º - 12h00/15h00 (3h)	198	168	18	63	6	3	63,9	67,1	
4º - 15h00/17h30 (2h30m)	228	222	24	30	9	9	65,9	65,1	
5º - 17h30/20h00 (2h30m)	201	123	18	3	18	9	67,2	62,4	
6º - 20h00/22h00 (2h)	18	12	0	0	3	3	51,8	51,8	
Tmd/h	167	158	21	26	7	6	65,5	65,4	
TD (14h)	2333	2219	297	362	104	78			
Total Diário - Global							2733	2658	LAeq 0,1

“Portimão / Praia da Rocha”  
 Época Alta / Época Baixa - 2000



Direcção de Serviços de Gestão Ambiental

**MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE**  
**DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – ALGARVE**

22 - Estrda António Feu (Hotel Jupiter)	Tm/h Ligeiros		Tm/h Pesados		Tm/h Motociclos		LAeq		
	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	
1º - 08h00/10h00 (2h)	102	99	0	6	6	9	65,5	64,9	
2º - 10h00/12h00 (2h)	219	135	9	15	6	3	63,1	63,7	
3º - 12h00/15h00 (3h)	258	129	6	3	21	9	65,4	62,6	
4º - 15h00/17h30 (2h30m)	354	147	3	0	27	15	65,8	63,0	
5º - 17h30/20h00 (2h30m)	291	165	0	0	27	3	69,4	62,0	
6º - 20h00/22h00 (2h)	162	93	0	0	9	9	63,4	62,3	
Tmd/h	239	130	3	4	17	8	67,7	63,1	
TD (14h)	3353	1821	44	51	240	114			
Total Diário - Global							3636	1986	LAeq 4,6
7º - 22h00/24h00 (2h)	315	159	0	0	21	3	63,6	61,9	

23 - Av. Tomás Cabreira (Edif. Concorde)	Tm/h Ligeiros		Tm/h Pesados		Tm/h Motociclos		LAeq		
	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	
1º - 08h00/10h00 (2h)	198	102	9	6	0	0	54,8	54,8	
2º - 10h00/12h00 (2h)	327	180	15	39	12	0	55,9	56,3	
3º - 12h00/15h00 (3h)	285	159	15	6	12	9	60,7	55,8	
4º - 15h00/17h30 (2h30m)	348	327	15	3	9	18	59,4	55,9	
5º - 17h30/20h00 (2h30m)	294	204	3	18	18	9	58,7	55,3	
6º - 20h00/22h00 (2h)	312	141	3	0	6	6	58,4	52,8	
Tmd/h	295	189	10	11	10	8	59,1	54,8	
TD (14h)	4134	2651	144	161	140	107			
Total Diário - Global							4418	2918	LAeq 4,3
7º - 22h00/24h00 (2h)	270	129	3	0	3	3	56,9	52,3	

24 - R. Francisco Bivar (est. Bombeiros)	Tm/h Ligeiros		Tm/h Pesados		Tm/h Motociclos		LAeq		
	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	
1º - 08h00/10h00 (2h)	252	162	3	15	30	15	62,1	64,7	
2º - 10h00/12h00 (2h)	336	162	6	21	24	12	62,4	62,7	
3º - 12h00/15h00 (3h)	336	255	6	12	36	24	64,2	63,6	
4º - 15h00/17h30 (2h30m)	480	267	15	15	51	30	65,0	64,9	
5º - 17h30/20h00 (2h30m)	465	303	9	6	51	21	67,1	63,2	
6º - 20h00/22h00 (2h)	318	216	3	0	33	6	62,2	61,4	
Tmd/h	370	234	7	11	38	19	65,4	63,4	
TD (14h)	5183	3270	102	161	537	266			
Total Diário - Global							5822	3696	LAeq 2,1
7º - 22h00/24h00 (2h)	327	261	3	0	18	24	58,8	60,8	

“Portimão / Praia da Rocha”  
 Época Alta / Época Baixa - 2000

**MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE**  
**DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – ALGARVE**

25 - Av. Tomás Cabreira (HotelOriental)	Tm/h Ligeiros		Tm/h Pesados		Tm/h Motociclos		LAeq	
	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa
1º - 08h00/10h00 (2h)	141	63	15	3	3	3	62,1	63,3
2º - 10h00/12h00 (2h)	249	117	6	9	0	3	64,8	65,6
3º - 12h00/15h00 (3h)	204	84	9	9	18	9	63,5	61,7
4º - 15h00/17h30 (2h30m)	288	171	6	6	21	21	62,0	61,9
5º - 17h30/20h00 (2h30m)	234	78	6	3	15	0	62,1	58,9
6º - 20h00/22h00 (2h)	210	90	9	9	9	0	62,1	60,7
Tmd/h	223	101	8	7	12	7	63,0	63,8
TD (14h)	3117	1415	117	92	168	92		
<b>Total Diário - Global</b>							LAeq	-0,8
7º - 22h00/24h00 (2h)	213	87	0	0	0	3	64,8	63,4

26 - Rua António Feu	Tm/h Ligeiros		Tm/h Pesados		Tm/h Motociclos		LAeq	
	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa
1º - 08h00/10h00 (2h)	6	6	0	3	3	3	49,5	54,2
2º - 10h00/12h00 (2h)	12	15	0	0	0	0	49,9	50,1
3º - 12h00/15h00 (3h)	39	15	0	0	0	0	51,3	50,7
4º - 15h00/17h30 (2h30m)	54	15	0	0	0	0	52,9	52,8
5º - 17h30/20h00 (2h30m)	69	6	0	0	0	0	54,0	49,8
6º - 20h00/22h00 (2h)	6	0	0	0	6	0	52,1	46,1
Tmd/h	34	10	0	0	1	0	52,3	52,4
TD (14h)	473	140	0	6	18	6		
<b>Total Diário - Global</b>							LAeq	0,0

27 - Junto ao edif. Amarilis	Tm/h Ligeiros		Tm/h Pesados		Tm/h Motociclos		LAeq	
	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa
1º - 08h00/10h00 (2h)	57	57	0	6	3	0	56,7	59,8
2º - 10h00/12h00 (2h)	69	93	0	0	3	0	57,3	55,1
3º - 12h00/15h00 (3h)	72	45	0	9	0	3	57,9	56,4
4º - 15h00/17h30 (2h30m)	69	51	0	3	0	0	61,6	57,0
5º - 17h30/20h00 (2h30m)	84	39	0	3	3	0	57,9	54,3
6º - 20h00/22h00 (2h)	36	6	0	0	0	6	61,1	48,4
Tmd/h	66	48	0	4	1	2	59,9	58,0
TD (14h)	923	672	0	54	20	21		
<b>Total Diário - Global</b>							LAeq	2,0

“Portimão / Praia da Rocha”  
 Época Alta / Época Baixa - 2000



Direcção de Serviços de Gestão Ambiental

**Anexo V**  
(Definições)





**$L_{Aeq}$  - nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, em decibel:** valor do nível de pressão sonora ponderado A de um ruído uniforme que, no intervalo de tempo T, tem o mesmo valor eficaz da pressão sonora do ruído considerado cujo nível varia em função do tempo.

**$L_{Aeq}$  Per. - nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, em decibel:** para o período compreendido entre as 08h00 até às 22h00.

**Tm/h Ligeiros** - Tráfego médio horário de veículos ligeiros, em unidades.

**Tm/h Motociclos** - Tráfego médio horário de veículos motorizados com 2 e 3 rodas, em unidades.

**Tm/h Pesados** - Tráfego médio horário de veículos pesados, em unidades.

**TD Ligeiros** - Tráfego médio diário de veículos ligeiros, em unidades.

**Tm/h Motociclos** - Tráfego médio diário de veículos motorizados com 2 e 3 rodas, em unidades.

**TD** - Tráfego médio diário de veículos por categoria, em unidades.

**Alta** – época alta (verão).

**Baixa** – época baixa (inverno)

